

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

SABRINA VIEIRA DA LUZ

**APLICAÇÃO DA NBC TG 01 – REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE
ATIVOS: UM ESTUDO DE CASO EM UMA TRANSPORTADORA LOCALIZADA
NO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ - SC**

CRICIÚMA

2016

SABRINA VIEIRA DA LUZ

**APLICAÇÃO DA NBC TG 01 – REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE
ATIVOS: UM ESTUDO DE CASO EM UMA TRANSPORTADORA LOCALIZADA
NO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ - SC**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado para obtenção do grau de Bacharel, no curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC.

Orientador: Prof. Esp. Vitor Valentin Piuco Ghellere.

CRICIÚMA

2016

SABRINA VIEIRA DA LUZ

**APLICAÇÃO DA NBC TG 01 – REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE
ATIVOS: UM ESTUDO DE CASO EM UMA TRANSPORTADORA LOCALIZADA
NO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ - SC**

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado pela Banca Examinadora para obtenção do Grau de Bacharel, no Curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, com Linha de Pesquisa em Contabilidade Financeira.

Criciúma, 01 de julho de 2016.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Vitor Valentin Piuco Ghellere - Especialista - (UNESC) - Orientador

Prof. Patriele de Faveri Fontana - Especialista - (UNESC) - Examinadora

Dedico este trabalho primeiramente a Deus, aos meus pais, Eliane e Osvaldo, que sempre me apoiaram e me incentivaram, e aos demais familiares e amigos que acreditaram em mim.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, pois sem Ele nada é possível. E nesse meu caminhar, não apenas na trajetória da graduação, mas nos meus 22 anos de vida, sempre senti as suas bênçãos e a sua proteção.

Aos meus pais, Osvaldo e Eliane, por serem exemplos de vida, de luta e dedicação. Sempre estiveram presentes nos momentos em que precisei me incentivando a ser forte, e lutar pelos meus objetivos. Além da demonstração de amor infinito de ambos por mim, se tornando umas das razões de eu querer ser alguém sempre melhor.

As minhas colegas Bianca e Jéssica, que no decorrer dessa caminhada de quatro anos e meio, se tornaram minhas melhores amigas, confidentes, conselheiras. Em meio de muitas confusões, risadas, trabalhos e provas, que nos tornamos as melhores parceiras que poderíamos ter.

Aos meus demais familiares e amigos, que contribuíram direta ou indiretamente ao meu desenvolvimento pessoal, e estiveram ao meu lado nessa jornada.

Ao meu orientador Vitor, e aos demais professores do curso de Ciências Contábeis, meus mestres, que buscaram me ensinar, não apenas a me tornar uma profissional qualificada, mas uma pessoa socialmente e humanamente melhor. Meu muito obrigada, sem vocês nada disso seria possível.

“Você nunca sabe que resultados virão da sua ação. Mas se você não fizer nada, não existirão resultados.”

Mahatma Gandhi

RESUMO

LUZ, Sabrina Vieira da. **Aplicação da NBC TG 01 – Redução Ao Valor Recuperável de Ativos**: um estudo de caso em uma transportadora localizada no município de Maracajá–SC. 2016, 61 p. Orientador: Esp. Vitor Valentin Piuco Ghellere. Trabalho de Conclusão do Curso de Ciências Contábeis. Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC. Criciúma – SC.

O objetivo do presente estudo é demonstrar os procedimentos necessários para a correta aplicação da NBC TG 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos. A aplicação dessa Norma foi realizada em uma empresa de transportes de carga, verificando se os bens pertencentes à empresa estão registrados contabilmente por valor que não exceda seus valores de recuperação. Para tanto os principais tópicos de abordagem teórica, pesquisados foram: a contabilidade internacional, a convergência das normas no Brasil, com ênfase nas alterações promovidas pela Lei 11.638/2007 e pela Lei 11.941/2009, e a criação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. Da mesma forma, evidenciou-se a NBC TG 01, os procedimentos e premissas que devem ser adotados para a correta aplicação dessa Norma. Com a finalidade de alcançar o objetivo proposto, utilizou-se como procedimentos metodológicos uma pesquisa de caráter bibliográfico, e a aplicação do estudo de caso em uma transportadora de cargas, onde foi aplicado o *Impairment test* em três conjuntos de caminhão trator e semirreboque, considerados como três unidades geradoras de caixa da entidade. Quanto aos objetivos, classificou-se como exploratória, e já a abordagem do problema, caracteriza-se de forma quantitativa e qualitativa. Por meio do estudo de caso, verificou-se que apenas umas das UGCs, apresentou perda por desvalorização, sendo que o mesmo sucedeu devido essa UGC ter sido adquirida em meados de 2015, ano analisado, nesse caso a depreciação acumulada não gerou um impacto considerável no valor contábil registrado. Visto que a contabilidade da empresa utiliza a taxa de depreciação contábil conforme a fiscal, 20%, o valor contábil dos bens, encontra-se na maioria das vezes, inferior a real situação dos bens.

Palavras-chave: NBC TG 01. Valor Recuperável. Ativo Imobilizado. Normas Internacionais de Contabilidade.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Determinação do valor líquido de venda	34
Figura 2 – Etapas do teste de imparidade.....	35

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Conceitos utilizados no teste de recuperabilidade.	33
Quadro 2 – Composição do Imobilizado	45
Quadro 3 – Valor Contábil dos Veículos	45
Quadro 4 – Unidades Geradoras de Caixa	46
Quadro 5 – Faturamento	47
Quadro 6 – Custos das UGCs.....	48
Quadro 7 – Valor Anual de Entradas e Saídas.....	49
Quadro 8 – Projeção do Fluxo de Caixa	50
Quadro 9 – Fluxo de Caixa a Valor Presente.....	52
Quadro 10 – Valor Líquido de Venda	53
Quadro 11 – Valor Recuperável.....	53
Quadro 12 – Cálculo da Desvalorização	54
Quadro 13 – Contabilização da Perda	55
Quadro 14 – Comparativo da UGC 02 com o ajuste do valor recuperável.....	55

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Vida útil e taxa de depreciação	29
--------------------------------------------------	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABRASCA	Associação Brasileira de Empresas de Capital Aberto
AGO	Assembleia Geral Ordinária
APIMEC	Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
BOVESPA	Bolsa de Valores de São Paulo
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CMV	Custo da Mercadoria Vendida
CPC	Comitê de Pronunciamentos Contábeis
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
DFC	Demonstração dos Fluxos de Caixa
DOAR	Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos
DRE	Demonstração do Resultado do Exercício
DVA	Demonstração do Valor Adicionado
EBITDA	Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization
EIRELI	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada
FASB	Financial Accounting Standards Board
FCF	Fluxo de Caixa Futuro
FEA-USP	Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo
FGV	Fundação Getúlio Vargas
FIPECAFI	Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras
FIPE	Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
IAS	International Accounting Standards
IASB	International Accounting Standards Board
IASC	International Accounting Standards Committee
IBRACON	Instituto dos Auditores Independentes do Brasil
IFRS	International Financial Reporting Standards
INCT	Índice Nacional do Custo de Transporte de Carga
IPVA	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
Nº	Número
NBC TG	Normas Brasileiras de Contabilidade Termos Gerais

ONU	Organização das Nações Unidas
PL	Projeto de Lei
RTT	Regime Transitório de Tributação
SA	Sociedade Anônima
SC	Santa Catarina
SEC	Securities and Exchange Commission
TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
UGC	Unidade Geradora de Caixa
US GAAP	Generally Accepted Accounting Principles in the United States
VPL	Valor Presente Líquido

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	14
1.1 TEMA, PROBLEMA E QUESTÃO PROBLEMA.....	14
1.2 OBJETIVOS GERAIS.....	15
1.3 JUSTIFICATIVA	16
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	17
2.1 CONTABILIDADE INTERNACIONAL.....	17
2.1.1 Harmonização, Convergência e Padronização	18
2.1.2 Órgãos Reguladores da Contabilidade Internacional	19
2.2 CONTABILIDADE NO BRASIL	21
2.2.1 Convergência das Normas Contábeis no Brasil	22
2.2.2 Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)	23
2.2.3 Reforma da Lei das Sociedades por Ações	25
2.3 ATIVO IMOBILIZADO.....	26
2.3.1 Vida Útil	28
2.3.2 Valor Justo	29
2.4 REDUÇÃO DO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS	30
2.4.1 Mensuração do valor recuperável	33
2.4.2 Unidades Geradoras de Caixa	36
2.4.3 Reversão da Perda por Desvalorização	37
2.4.4 Taxa de Desconto	38
2.4.5 Divulgação	39
3 METODOLOGIA	41
3.1 ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO.....	41
3.2 PROCEDIMENTOS PARA COLETA E ANÁLISE DOS DADOS.....	42
4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS	44
4.1 CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA.....	44
4.2 LEVANTAMENTO DE DADOS	44
4.3 VALOR EM USO DAS UGCS	47
4.4 APURAÇÃO DO VALOR JUSTO	52
4.5 VALOR RECUPERÁVEL.....	53
4.6 CONTABILIZAÇÃO DA PERDA.....	54
4.7 NOTAS EXPLICATIVAS.....	55

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	57
REFERÊNCIAS.....	59
APÊNDICE (S).....	62
ANEXO (S).....	75

1 INTRODUÇÃO

Apresenta-se neste capítulo, o tema e o problema abordados no presente estudo. Posteriormente, evidenciam-se os objetivos geral e específicos para o alcance da pesquisa. E, por fim, expõe-se a justificativa do assunto abordado.

1.1 TEMA, PROBLEMA E QUESTÃO PROBLEMA

A contabilidade internacional está sendo introduzida com o objetivo de padronizar os registros contábeis, de forma que transações idênticas tenham impactos iguais nas contas patrimoniais e de resultado, independente dos países onde estejam localizadas (ALMEIDA, 2014). A harmonização contábil tem o seu papel de maneira a facilitar as negociações entre os investidores e contribui para a comparabilidade de informações entre empresas localizadas em diversos países.

A adoção de práticas contábeis divergentes dificultava a comparabilidade das demonstrações contábeis, gerava custos e inibia o fluxo de investimentos internacionais. Diante desse cenário, em 1973 foi criado o Comitê Internacional de Procedimentos Contábeis - IASC, que passou a desenvolver procedimentos que fossem aceitos internacionalmente. No fim dos anos 90, houve uma transformação e em 2001 surgiu o IASB (*International Accounting Standards Board*). O IASB publica e atualiza as Normas Internacionais de Contabilidade, denominadas de IFRS (*International Financial Reporting Standards*), com o objetivo desenvolver um modelo único de normas contábeis internacionais.

No Brasil, foi criado, por meio da Resolução CFC nº 1.055/2005, o CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que tem por objetivo o estudo e o preparo de Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos de contabilidade e a divulgação de informações dessa natureza, levando em consideração a convergência da contabilidade brasileira aos padrões internacionais. O CPC não se caracteriza como um órgão regulador, sua finalidade é elaborar os pronunciamentos a serem sugeridos aos órgãos reguladores.

Dentre esses pronunciamentos, situa-se o Pronunciamento Técnico CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, baseado nas normas internacionais,

IAS 36. O CFC por meio da Resolução nº 1.292/10 aprovou a NBC TG 01, que tem como base o CPC 01. O objetivo dessa norma é definir procedimentos visando assegurar que os ativos não estejam registrados contabilmente, por um valor superior àquele passível de ser recuperado no tempo, por uso nas operações da entidade ou em sua eventual venda. Caso existam evidências claras de que os ativos estão registrados por valor não recuperável no futuro, a entidade deverá reconhecer um ajuste para perdas por desvalorização.

Além de fatores econômicos, evolução tecnológica, o próprio uso do bem pode influenciar negativamente na capacidade de retornos futuros dos ativos. As transportadoras, por exemplo, são companhias que tem seus bens desvalorizados devido ao uso. Diante desse cenário, há a necessidade da aplicação do teste de recuperabilidade, que é tratado pelo CPC 01, IAS 36, e NBC TG 01, aprovado pela resolução do CFC nº 1.292/2010.

Neste contexto, propõe-se o seguinte questionamento: Quais procedimentos devem ser adotados, para aplicação do teste de recuperabilidade em uma empresa do ramo de transportes?

1.2 OBJETIVOS GERAIS

O objetivo geral desse trabalho consiste em demonstrar os procedimentos necessários, para aplicação da NBC TG 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, em uma empresa do ramo de transportes, localizada no município de Maracajá-SC.

Os objetivos específicos elaborados, para alcançar o objetivo geral, e responder o problema de pesquisa, são:

- Evidenciar o processo de convergência das normas brasileiras de contabilidade com as internacionais;
- Destacar procedimentos necessários, para aplicação da NBC TG 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos;
- Empregar os principais procedimentos inerentes ao ativo imobilizado, nos bens de uma empresa do ramo de transportes.

1.3 JUSTIFICATIVA

A contabilidade brasileira nos últimos anos sofreu inúmeras mudanças, devido à necessidade de harmonização das normas contábeis entre os países. Para se adaptar a esse processo de convergência foi criado o CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que emite pronunciamentos, baseado nas normas emitidas pelo IASB, interpretando e traduzindo as normas para orientar o processo de harmonização.

Um dos Pronunciamentos estabelecidos é o CPC 01, utilizado como base para o CFC emitir a norma NBC TG 01, aprovada por meio da Resolução nº 1.292/10. Essa norma determina procedimentos a serem adotados pelas entidades para o teste de recuperabilidade dos ativos, também chamado *impairment test*. A NBC TG 01 (Norma Brasileira de Contabilidade Termo Geral), tem como objetivo assegurar que os ativos imobilizados, não estejam registrados contabilmente por um valor superior ao valor recuperável.

O *impairment test*, é uma prática ainda recente no Brasil, sendo que há algumas limitações apresentadas pelas entidades, para adotar os procedimentos do mesmo, de forma padrão. Nesse caso, surge à necessidade de estudos referentes ao tema, para um maior esclarecimento.

Além disso, há a necessidade que os profissionais da área contábil estejam atualizados em relação às exigências e normas internacionais. Diante das circunstâncias, a pesquisa apresentada busca esclarecer procedimentos que devem ser adotados para a correta aplicação da NBC TG 01, evidenciando práticas que devem ser adotadas pela empresa investigada, para garantir que seus ativos não sejam reconhecidos acima de seus reais valores.

Portanto, justifica-se a elaboração desse estudo, por se tratar de um tema atual e de importância relevante, que trouxe alterações nas Demonstrações Contábeis, de interesse para os profissionais da área, investidores e estudantes. Desse modo, buscou-se fundamentar e analisar os critérios da NBC TG 01, evidenciando o tratamento contábil e os registros divulgados em Notas Explicativas.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Neste capítulo serão apresentados os aspectos conceituais e teóricos do tema abordado, por meio de uma pesquisa bibliográfica. Inicialmente apresenta-se a evolução da Contabilidade Internacional e o processo de harmonização e convergência das normas internacionais. Após, esse contexto é abordado no Brasil, sendo evidenciado o processo de convergência adotado, a criação do CPC e a reforma da Lei das Sociedades por Ações.

Por fim, disserta-se sobre a NBC TG 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, com ênfase nos procedimentos que devem ser adotados para a correta aplicação do teste de recuperabilidade.

2.1 CONTABILIDADE INTERNACIONAL

A contabilidade não se restringe apenas a atender as normas fiscais, a mesma é de suma importância às entidades, para fornecer informações precisas para a tomada de decisões e para atrair investidores. Martins e Maia (2014), afirmam que a contabilidade surgiu da necessidade de controle do patrimônio, e com a globalização, a mesma se tornou necessária para a captação de recursos internacionais e de redução das barreiras comerciais, fornecendo uma visão mais ampla a seus usuários e gestores, para auxílio das tomadas de decisões.

Sousa (2009) relata que a possibilidade de se registrar a mesma transação de formas diferentes, conforme país de origem pode gerar impactos em diversas contas das empresas, inclusive no patrimônio líquido e lucro, o que dificultaria a análise e a comparação das empresas entre diversos países. Ainda segundo o autor, sem o estabelecimento de normas contábeis internacionais, as entidades têm a necessidade de divulgarem as suas informações sob as mais variadas normas contábeis, o que gera custos de adequação das demonstrações financeiras para outros conjuntos de normas.

Diante da expansão dos mercados, estabeleceu-se a necessidade de elaboração de demonstrações financeiras, baseadas em normas e critérios uniformes e homogêneos, de forma que os usuários dessas demonstrações possam

se utilizar de informações transparentes, confiáveis e comparáveis em seus processos de tomada de decisões (SOUSA, 2009).

Com o intuito de permitir a globalização de investimentos, instituições internacionais buscaram instituir normas contábeis que pudessem ser utilizadas por sociedades, em nível internacional, de modo a permitir que companhias localizadas em diversos países possam preparar demonstrações contábeis com critérios semelhantes, e dessa forma possam ser utilizadas para análise e comparabilidade com demonstrações de outras sociedades para fins de tomada de decisão por parte de financiadores e investidores. (SILVA, 2006, p.18)

Sempre que abordado o tema sobre as Normas Internacionais de Contabilidade, seja em artigos, livros, revistas ou palestras, são associados a estes os termos Harmonização, Convergência e Padronização das normas contábeis.

Em virtude dessa necessidade, iniciaram-se os processos de harmonização, convergência e padronização das normas contábeis, proporcionando aos usuários da contabilidade um melhor entendimento das operações apresentadas.

2.1.1 Harmonização, Convergência e Padronização

Sempre que abordado o tema sobre as Normas Internacionais de Contabilidade, seja em artigos, livros, revistas ou palestras, são associados a estes os termos Harmonização, Convergência e Padronização das normas contábeis.

Menezes et al. (2014 apud Perez Junior, 2009, p. 4), apresenta os seguintes conceitos de harmonização, padronização e convergência para o melhor entendimento do processo de harmonização:

Padronização: Consiste na adoção de regras mais rígidas, sem flexibilização. Caso o processo mundial fosse de padronização, as normas internacionais deveriam ser traduzidas e aplicadas sem qualquer ajuste.
Harmonização: Busca amenizar as diferenças internacionais. Este é o processo que está sendo aplicado. Os pronunciamentos internacionais são traduzidos e adaptados às características de cada país, sem, entretanto, perder as características básicas de cada pronunciamento [...]
Convergência: Processo de implementação das normas internacionais em cada país.

A harmonização se fez necessária, a partir do desenvolvimento da economia e das relações comerciais existentes entre os países, não só para a contabilização das operações efetuadas pelas sociedades, mas também para a elaboração e apresentação de demonstrações contábeis, de modo que as demonstrações de empresas localizadas em países diferentes sejam comparáveis, com a finalidade de atrair investidores e financiadores (SILVA, 2006).

Segundo Almeida (2014), foram desenvolvidas ações para que transações idênticas tenham impactos iguais nas contas patrimoniais e de resultado das entidades, independente dos países onde estejam localizadas. Busca-se harmonizar critérios, para conceder maior transparência aos usuários da informação contábil.

A convergência das normas contábeis tem como objetivo, evidenciar a harmonização contábil, buscando a padronização das normas por meio de princípios, mas preservando as características de cada país. Beuren e Almeida (2015) citam que o objetivo do processo de convergência, é integrar as práticas contábeis entre os países, tendo em vista a necessidade de informação contábil padronizada por parte dos usuários, principalmente dos mercados financeiros e de capitais.

Já a padronização impõe um conjunto de regras inflexíveis, uniformizando critérios, onde o padrão contábil determinado deve ser utilizado em situações diversas. De acordo com Niyama e Silva (2013), a harmonização é utilizada para adequação de normas de diferentes países, de modo a possibilitar a comparação, enquanto a padronização se prende a questão geográfica, podendo ocorrer dentro de um país ou entre diferentes países.

2.1.2 Órgãos Reguladores da Contabilidade Internacional

Diversas entidades em nível global estão envolvidas no processo de harmonização das normas contábeis. A contabilidade internacional no ponto de vista do Brasil pode ser classificada em duas vertentes: a Contabilidade estadunidense, as regras principais são conhecidas por FAS, organizadas pela entidade civil, FASB (*The Financial Accounting Standards Board*) e pelo US GAAP (Princípios Contábeis

norte-americanos), e as regras de contabilidade organizadas por iniciativa da ONU, as normas internacionais (AZEVEDO 2010).

De acordo com Santos, Schmidt e Fernandes (2006), em 1973 foi constituído o IASC (Comitê Internacional de Pronunciamentos Contábeis) pelos seguintes países: Austrália, Canadá, França, Alemanha, Japão, México, Países Baixos, Reino Unido, Irlanda e Estados Unidos. O objetivo dessa nova entidade é formular e publicar de forma totalmente independente um novo padrão de normas contábeis internacionais, que possa ser aceito de maneira universal em todos os países (AZEVEDO, 2010).

Em 2001, houve a transição do IASC, que se tornou o IASB (*International Accounting Standards Board*), a criação do mesmo, tem como objetivo melhorar a estrutura técnica de formulação e validação dos novos pronunciamentos internacionais a serem emitidos, com o novo nome de Pronunciamentos IFRS - *International Financial Reporting Standards* (AZEVEDO, 2010).

Andrade e Martins (2009, p. 86) ressaltam que:

O IASB – *International Accounting Standards Boards* (2001), antigo IASC - *International Accounting Standards Committee* (1973), tem por objetivo desenvolver normas contábeis de qualidade em nível mundial, proporcionando informação transparente e de possível comparabilidade, possuindo como principal objetivo a interpretação econômica dos fatos, com a prevalência da essência sobre a forma sempre baseando nos *principles oriented*, ou seja, os pressupostos básicos e as características qualitativas das demonstrações contábeis para tentar minimizar os conflitos contábeis.

Conforme Martins e Maia (2014), as normas internacionais de contabilidade (IFRS), foram criadas em 2003 na União Europeia, com o objetivo de harmonizar as demonstrações financeiras consolidadas e publicadas pelas empresas abertas europeias. Ainda segundo os autores, essas normas são um conjunto de pronunciamentos de contabilidade internacionais publicados e revisados pelo IASB.

Em 1973, foi criado o Conselho de Padrões de Contabilidade Financeira (FASB), que de acordo com Santos, Schmidt e Machado (2003), é uma entidade não governamental, tendo como atribuição essencial estabelecer padrões de contabilidade para todas as companhias, cujas demonstrações contábeis são auditadas nos Estados Unidos. Niyama e Silva (2013) mencionam que grandes

empresas brasileiras possuem títulos negociados na bolsa de valores dos Estados Unidos, desse modo há a necessidade de publicar suas demonstrações financeiras segundo as normas contábeis norte-americanas.

O FASB é o órgão que emite as normas US GAAP (*United States Generally Accepted Principles*), princípios contábeis geralmente aceitos nos Estados Unidos, que são diretrizes utilizadas para preparar os registros e relatórios.

Muitas organizações utilizam o padrão US GAAP, porém as principais economias do mundo exigem a aplicação das normas IFRS, para as suas empresas de capital aberto. Sendo esse último, o foco desse estudo.

2.2 CONTABILIDADE NO BRASIL

À evolução da contabilidade no Brasil está relacionado à evolução da contabilidade europeia. Segundo Reis e Silva (2007, p. 1), “A história da Contabilidade no Brasil iniciou-se a partir da época Colonial, representada pela evolução da sociedade e a necessidade de controles contábeis para o desenvolvimento das primeiras Alfândegas que surgiram em 1530”.

O desenvolvimento social que ocorria na época, em conjunto com a expansão da atividade colonial, impulsionou a contabilidade no país. Logo foi introduzido o método das partidas dobradas. De acordo com Reis e Silva (2007), até a primeira metade do século XX, a contabilidade no Brasil, sofreu influência da contabilidade da Itália, país de origem do método das partidas dobradas.

A contabilidade brasileira teve influência da contabilidade italiana e da contabilidade americana, a primeira influenciou inicialmente o país, mas com a entrada e vigor da Lei das Sociedades por Ações, o Brasil passou a ser influenciado significativamente pela contabilidade americana.

Segundo Reis e Silva (2007), a partir da década de 50, com a instalação das multinacionais no país, o Brasil começou a ser influenciado pela contabilidade americana, ocorrendo uma evolução dos conhecimentos contábeis. Em 15 de dezembro de 1976, foi publicada a Lei 6.404 que regulamentou os princípios contábeis, sendo orientado pela escola americana, consagrando os princípios já utilizados no Brasil (REIS E SILVA, 2007).

Conforme Niyama e Silva (2013, p. 87):

[...] a contabilidade brasileira sempre foi tradicionalmente vinculada à legislação tributária, e, posteriormente, após a década de 1970, além da legislação tributária, também à legislação societária e a regulamentação editada por organismos governamentais [...].

Para Niyama e Silva (2013, p. 34), “A contabilidade é a principal linguagem de comunicação dos agentes econômicos na busca de oportunidades de investimentos e na avaliação do risco de suas transações”. Ainda segundo os autores, a adoção de práticas contábeis distintas, inibe a comparabilidade e dificulta a compreensão das informações, por essa razão procura-se a convergência. Hoje no Brasil o ramo contábil assume uma postura independente, buscando atender essa convergência internacional, que será vista nos tópicos a seguir.

2.2.1 Convergência das Normas Contábeis no Brasil

Diante desse cenário de convergência das normas contábeis, assim como os demais países, o Brasil também está adotando medidas para adequação de sua Contabilidade para o padrão internacional. As práticas contábeis adotadas no Brasil estão em um momento histórico, além de serem destinadas a atender à legislação fiscal, governo e credores, buscam gerar informações contábeis úteis a outros usuários, e serem compreendidas internacionalmente (MENEZES et al., 2014).

Essa necessidade da convergência contábil, é decorrente do aumento da participação da economia brasileira no cenário mundial, com o investimento de diversas empresas e países, logo busca-se tornar as condições mais favoráveis aos investidores.

Segundo Azevedo (2010), a convergência das normas brasileiras com as práticas contábeis internacionais, é de fundamental importância no aumento da transparência, da confiabilidade das informações financeiras, além de proporcionar uma redução de custos às empresas nacionais, na busca de fontes de financiamentos externos. Essa convergência tem o intuito de eliminar as dificuldades de interpretações e aceitação das informações financeiras emitidas por nossas

empresas, melhorando a qualidade, e tornando-as mais úteis aos usuários externos (SANTOS; SCHMIDT; FERNANDES, 2006).

A CVM (Comissão de Valores Mobiliários), órgão regulador do mercado de capital no país, que iniciou esse processo de convergência às normas internacionais no Brasil. De acordo com Azevedo (2010), a CVM há anos vem desenvolvendo esforços para possibilitar a convergência das normas, mediante o aperfeiçoamento de suas normas e pela apresentação ao Executivo de anteprojeto de lei, transformado no PL nº 3.471/2000, e agora Lei nº 11.638/2007.

No Brasil, por meio do Projeto de Lei nº 3.741/2000, deu-se início ao processo de reformulação das Normas Contábeis:

Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, define e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e publicação de demonstrações contábeis e dispõe sobre os requisitos de qualificação de entidades de estudo e divulgação de princípios, normas e padrões de contabilidade e auditoria como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. (PROJETO DE LEI Nº 3741, DE 2000).

Conforme Martins et al. (2013), a partir dessas legislações tornou-se possível desempenhar, de fato, a contabilidade no Brasil sem influências de natureza fiscal. De agora em diante, as normas contábeis e normas fiscais trabalham juntas, sendo que nenhuma nova norma contábil, convergente às internacionais, provoca efeito tributário, sem que haja uma outra norma de natureza fiscal para fazê-lo (MARTINS et al., 2013).

2.2.2 Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)

Em função da necessidade das convergências contábeis ao padrão internacional, foi criado em 2005 no Brasil, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelo Conselho Federal de Contabilidade. Conforme art. 3º da Resolução CFC nº 1.055, o CPC possui como objetivo:

[...] o estudo, o preparo e a emissão de Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos de Contabilidade e a divulgação de informações dessa natureza, para permitir a emissão de normas pela entidade reguladora brasileira, visando à centralização e uniformização do seu processo de

produção, levando sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais.

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis é composto pelas seguintes entidades que representam a área contábil e o mercado de valores: ABRASCA - Associação Brasileira das Companhias Abertas de Capitais; APIMEC NACIONAL - Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais; BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros; CFC - Conselho Federal de Contabilidade; IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil; FIPECAFI - Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (RESOLUÇÃO CFC Nº 1.055/05).

O CPC foi criado em função da necessidade de convergência internacional das normas contábeis, centralização nas normas dessa natureza e representação de processos democráticos na produção das informações (CPC, 2015). É o órgão responsável pela emissão dos pronunciamentos contábeis, sendo assim o mesmo não é um órgão regulador, estuda os pronunciamentos técnicos para que esses sejam sugeridos aos órgãos reguladores.

O Brasil está inserido no rol dos países que já estão oficialmente comprometidos com a adoção das normas internacionais de contabilidade (as IFRS). A criação do CPC, no âmbito do Conselho Federal de Contabilidade, em 2005, também faz parte dessa iniciativa. Os seguintes órgãos reguladores divulgaram esse compromisso publicamente: Banco Central do Brasil (2006), Comissão de Valores Mobiliários (2007) e Superintendência de Seguros Privados (2007). (CPC, 2008, p. 3).

Inúmeras alterações foram introduzidas na contabilidade, em razão da adoção dos CPCs Contábeis, em termos de mensuração, reconhecimento e evidenciação, o que originou diversas mudanças no sistema de informações contábeis das empresas.

Conforme Silva (2006), a constituição dessa entidade representa um estudo contínuo, para adaptação das normas brasileiras às normas internacionais, nos modelos das IFRS, com auxílio da classe de profissionais da contabilidade.

Segundo Resolução CFC nº 1.055, o CPC é totalmente autônomo das entidades representadas, e delibera por 2/3 de seus membros, sendo que Conselho Federal de Contabilidade que fornece a estrutura necessária. Os membros do CPC

não recebem remuneração. E além das seis entidades que o compõe, outras poderão ser convidadas futuramente (RESOLUÇÃO CFC Nº 1.055/05).

Dentre os pronunciamentos já emitidos pelo CPC, há o CPC 01. O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) realizou a divulgação desta norma por meio da NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativo, com a Resolução CFC nº 1.292/10, que será tratado com maior detalhamento em tópicos posteriores.

2.2.3 Reforma da Lei das Sociedades por Ações

Com o aumento da participação da economia brasileira no cenário mundial, houve a necessidade da adaptação para as normas internacionais de contabilidade, tendo como objetivo tornar as demonstrações contábeis mais transparentes e confiáveis. Segundo Azevedo (2010, p. 32), “A nova legislação contribui para a melhoria das práticas da governança, o que vai fomentar ainda mais o mercado de capitais”.

A legislação vem passando por alterações, buscando adequar-se a esse novo padrão exigido. Inicialmente foi criado o projeto de Lei nº 3.471/2000, sendo debatido ao longo dos anos, após sete anos esse projeto de Lei originou a Lei nº 11.638/2007 (AZEVEDO, 2010). Essa Lei introduz alterações fundamentais para a busca da padronização, segundo Martins et al. (2013) a mesma alterou a Lei de nº 6.404/76, sendo uma mudança significativa no processo de convergência às normas internacionais de contabilidade.

De acordo com Azevedo (2010, p. 32):

O principal objetivo da nova lei, [...], foi atualizar as regras contábeis brasileiras e aprofundar a harmonização destas regras com os pronunciamentos internacionais, em especial os emitidos pelo IASB, por meio das IFRS. É a adoção pelo Brasil das IFRS, o qual já é adotado por mais de 100 nações e que passou a ser obrigatório para todas as companhias com ações negociadas na Bovespa a partir de 2010.

Essa reforma na Lei das Sociedades por Ações trouxe mudanças referentes às práticas e aos padrões contábeis, como métodos de avaliação. Houve uma série de modificações que ocorreram no conjunto de demonstrações contábeis a serem elaborados pelas empresas. Carvalho (2012, p. 14), cita a inclusão de

alguns itens no Balanço Patrimonial, “[...] o subgrupo Ativo Intangível, a conta Ajustes de Avaliação Patrimonial, a modificação do subgrupo Ativo Diferido e exclusão ou “congelamento” de outras contas [...]”.

Segundo Martins e Maia (2014), a elaboração da DOAR (Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos) deixou de ser obrigatória, passando a ser exigida a DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa), e houve a inclusão da Demonstração do Valor Adicionado – DVA no conjunto das demonstrações financeiras elaboradas, divulgadas e que devem ser aprovadas pela assembleia geral ordinária – AGO.

Após a aprovação de Lei nº 11.638 de 2007, surgiu à necessidade de algumas modificações. De acordo com Martins et al. (2013), o projeto lei havia demorado tantos anos para ser aprovado, que muitas modificações feitas no mesmo, já estavam defasadas. Surgiu então a Medida Provisória 449/08, se transformando na Lei nº 11.941/09. Essa nova Lei produziu alguns complementos de modificação à Lei das S.A., Martins et al. (2013) cita a extinção do ativo diferido e dos resultados de exercícios futuros, além da desvinculação entre Fisco e Contabilidade, com a criação do Regime Transitório de Tributação (RTT).

Com as mudanças ocorridas pelas novas Leis, o CPC passa a emitir os pronunciamentos contábeis brasileiros em harmonia com o IFRS, responsável pela tradução e preparação das normas internacionais. A partir de então, pratica-se a contabilidade sem influência direta do fisco, com o objetivo de informar e gerar maior entendimento do conteúdo no âmbito social, econômico, político e contábil.

2.3 ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado é formado por bens registrados como permanentes, sendo que não há a intenção de vendê-los. De acordo com Guerra (2013), são bens corpóreos destinados à manutenção da entidade, que se espera utilizar por mais de um período, sendo mantido para produção de bens, fornecimento de mercadorias, prestação de serviços, ou com fins administrativos. Esses bens geralmente representam uma parcela significativa dos ativos de uma entidade e têm vida útil superior a um ano (ALMEIDA, 2014).

Conforme definição da NBC TG 27 (2015), esses ativos correspondem aos direitos que tenham por objeto bem corpóreo destinados à manutenção das atividades da entidade, inclusive operações que transferem a entidade benefícios, os riscos e o controle do bem. Ativos tangíveis são bens corpóreos, concretos ou materiais, pelo fato de terem existência própria independente do meio em que se situam.

Cita-se alguns itens classificados na categoria de Ativo Imobilizado: terrenos, obras civis, máquinas, móveis, veículos, benfeitorias em propriedades alugadas, etc (MARTINS et al., 2013). O autor ainda cita os bens contratados em operações de *leasing* financeiro.

Com a convergência às normas internacionais, devido à adoção do IFRS e as modificações na Lei nº 6.404/76, houve a necessidade de alterar o tratamento contábil para os ativos imobilizados. Diante disso o Conselho Federal de Contabilidade, considerando o CPC 27 – Ativo Imobilizado aprovou a NBC TG 27, que tem como objetivo:

[...] estabelecer o tratamento contábil para ativos imobilizados, de forma que os usuários das demonstrações contábeis possam discernir a informação sobre o investimento da entidade em seus ativos imobilizados, bem como suas mutações. Os principais pontos a serem considerados na contabilização do ativo imobilizado são o reconhecimento dos ativos, a determinação dos seus valores contábeis e os valores de depreciação e perdas por desvalorização a serem reconhecidas em relação aos mesmos. (NBC TG 27, 2015, ITEM 1).

Algumas condições devem ser atendidas para ser reconhecido o custo do ativo imobilizado, segundo Almeida (2014), primeiramente deve ser provável que futuros benefícios econômicos associados ao item fluirão para a entidade, e o custo do item deve ser mensurado confiavelmente. De acordo com a NBC TG 27, item 17, os elementos que são atribuíveis ao custo de imobilizado também são: os custos de frete e de manuseio para recebimento e instalação do bem; honorários profissionais; custos com testes para verificar se o ativo está funcionando corretamente após a sua instalação, e outros.

Os gastos com manutenção e reparo normalmente não aumentam a vida útil do bem, apenas são realizados em casos necessários. Conforme Martins et al. (2013), gastos que não são necessários para colocar o ativo nas condições

pretendidas pela entidade, devem ser reconhecidos no resultado do período e não no custo do item do imobilizado.

O Ativo Imobilizado era classificado como Ativo Permanente na Lei das S.A nº 6.404/76, mas após as alterações implementadas pela Lei nº 11.638/2007, passou a ser classificado no balanço como Ativo Não-Circulante.

A entidade deve aplicar procedimentos, para assegurar que seus ativos estejam registrados contabilmente por valor que não exceda seus valores de recuperação (ALMEIDA, 2014). Desse modo, deve ser estimado o fluxo futuro de caixa líquido a ser produzido pelo ativo, até o final de sua vida útil ou o valor justo líquido de despesas de venda do ativo.

2.3.1 Vida Útil

A taxa anual de depreciação deve ser fixada em função da vida útil do bem. Segundo a NBC TG 27, item 6 (2015), vida útil é “o período de tempo durante o qual a entidade espera utilizar o ativo; ou o número de unidades de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo”.

Para Azevedo (2010, p. 178) “vida útil refere-se à expectativa do prazo de geração de benefícios econômicos para a entidade que detém o controle, riscos e benefícios do ativo”. Guerra (2013) complementa que essa estimativa é uma questão de julgamento, baseado na experiência com ativos semelhantes da entidade, considerando o uso esperado, o desgaste físico normal esperado, a obsolescência técnica ou comercial e os limites legais no uso do ativo.

Antes das novas normas as empresas adotavam uma taxa fixa admitida pelo fisco, onde era utilizado o total do bem e dividido pela vida útil considerada. Conforme Martins et al. (2013), essas taxas são utilizadas apenas para fins de apuração de impostos, sendo controlados em registros auxiliares. Os autores ainda afirmam que as taxas anuais de depreciação normalmente admitidas pelo Fisco, constam em publicações da Secretaria da Receita Federal, e são conforme segue:

Tabela 1 – Vida útil e taxa de depreciação

	Taxa Anual	Vida Útil
Edifícios	4%	25
Máquinas e Equipamentos	10%	10
Instalações	10%	10
Móveis e Utensílios	10%	10
Veículos	20%	5
Sistema de proc. Dados	20%	5

Fonte: Martins et al. (2013, p. 302)

Para que o ativo seja registrado pelo valor real, considerando o seu tempo de uso e desgaste gerado, deve ser efetuado mais que simplesmente adotar as taxas fixadas pelo fisco. De acordo com Martins et al. (2013), para fins contábeis não se deve simplesmente aceitar e adotar essas taxas, deve ser efetuada uma análise criteriosa dos bens da entidade que formam seu imobilizado, e estimar sua vida útil econômica e seu valor residual.

Segundo a NBC TG 27, item 61, a vida útil do ativo deve ser revisada pelo menos ao final de cada exercício, juntamente com o valor residual, se houver alterações referentes às estimativas anteriores, a mudança deve ser contabilizada como mudança de estimativa contábil.

O período de vida útil é o tempo que a entidade deverá realizar a depreciação do bem, de forma que ao final da sua vida útil quando for vendê-lo, o montante que ela obterá é o seu valor residual do item imobilizado. Segundo Almeida (2014), o valor residual, é o valor estimado obtido com a venda do ativo, após deduzir as despesas de venda, caso este já tenha a idade e a condição esperada para o fim de sua vida útil.

2.3.2 Valor Justo

Entende-se por valor justo o valor pelo qual o bem pode ser trocado, negociado entre partes interessadas sem que haja favorecimentos. Segundo a NBC TG 27, item 6, “Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração”.

Valor justo é o montante que se espera receber pela venda de um ativo em condições normais, em geral o preço de cotação no mercado é a melhor evidência de valor justo. Conforme NBC TG 27, item 26, o valor justo é mensurado confiavelmente, se a oscilação da faixa de mensuração de valor justo razoável não for significativa, ou se as probabilidades de várias estimativas, dentro dessa faixa, puderem ser razoavelmente avaliadas e utilizadas na mensuração do valor justo.

Pode ser realizada a mensuração do valor justo de apenas um ativo, ou de um conjunto de ativos. Segundo Martins et al. (2013, p 166), “[...] a mensuração pode ser feita tomando-se o ativo isoladamente (uma propriedade ou um ativo financeiro) ou em conjunto com outros ativos e passivos (um negócio ou uma unidade geradora de caixa)”.

O principal objetivo de se identificar o valor justo é o de demonstrar o valor de mercado de determinado ativo ou passivo, mas em caso de impossibilidade, a entidade pode buscar identificar o provável valor que seria o de mercado, por comparação a outros bens. Martins et al. (2013) afirma que quando houver a inexistência de preços correntes em mercados ativos, a mensuração do valor justo dependerá da utilização de técnicas de avaliação.

A mensuração do valor justo é considerada sempre com base em um mercado principal (mercado com maior volume de atividade para o ativo ou passivo). Na ausência desse mercado principal, busca-se o mercado mais vantajoso, que maximiza a quantia que seria recebida pela venda do ativo ou minimiza a quantia que seria paga pela transferência do passivo (ALMEIDA, 2014).

2.4 REDUÇÃO DO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS

Inúmeros fatores podem contribuir para a redução do valor de um ativo e da sua capacidade de gerar benefícios econômicos futuros para a entidade. Diante desse cenário a Lei nº 11.638/2007, que introduziu alterações fundamentais para a busca da padronização das normas contábeis no Brasil, incluiu a prática contábil denominada teste de recuperabilidade de ativos. Esse procedimento também é contemplado pela Lei nº 11.941/09, e regulamentado pela NBC TG 01 baseada no CPC 01, que por sua vez é uma adaptação do IAS 36- *Impairment of Assets*.

Conforme NBC TG 01, item 1 (2015), o objetivo dessa norma é:

[...] estabelecer procedimentos que a entidade deve aplicar para assegurar que seus ativos estejam registrados contabilmente por valor que não exceda seus valores de recuperação. Um ativo está registrado contabilmente por valor que excede seu valor de recuperação se o seu valor contábil exceder o montante a ser recuperado pelo uso ou pela venda do ativo. Se esse for o caso, o ativo é caracterizado como sujeito ao reconhecimento de perdas, e a Norma requer que a entidade reconheça um ajuste para perdas por desvalorização. A Norma também especifica quando a entidade deve reverter um ajuste para perdas por desvalorização e estabelece as divulgações requeridas.

A NBC TG 01 define procedimentos, visando assegurar que os ativos imobilizados não sejam registrados nas demonstrações com um valor superior ao que ele possa ser recuperado pelo seu uso ou alienação, devendo a entidade verificar a cada fim do exercício social, se o ativo sofreu algum tipo de desvalorização. Segundo Guerra (2013), deve ser realizada no mínimo ao fim de cada exercício social, a avaliação de recuperabilidade de todos os ativos.

Almeida (2014) complementa que deve ser avaliado ao fim de cada período pela entidade, se há alguma indicação de que um ativo possa ter sofrido desvalorização, sendo que se houver alguma indicação, deve ser estimado o valor recuperável do ativo.

A NBC TG 01 (2015) define algumas indicações que devem ser consideradas pela entidade, ao avaliar se há alguma indicação de que um ativo possa ter sofrido desvalorização. Fontes externas de informação:

- a) há indicações observáveis de que o valor do ativo diminuiu significativamente durante o período, mais do que seria de se esperar como resultado da passagem do tempo ou do uso normal;
- b) mudanças significativas com efeito adverso sobre a entidade ocorreram durante o período, ou ocorrerão em futuro próximo, no ambiente tecnológico, de mercado, econômico ou legal, no qual a entidade opera ou no mercado para o qual o ativo é utilizado;
- c) as taxas de juros de mercado ou outras taxas de mercado de retorno sobre investimentos aumentaram durante o período, e esses aumentos provavelmente afetarão a taxa de desconto utilizada no cálculo do valor em uso de um ativo e diminuirão materialmente o valor recuperável do ativo;
- d) o valor contábil do patrimônio líquido da entidade é maior do que o valor de suas ações no mercado;

Fontes internas de informação a serem consideradas:

- e) evidência disponível de obsolescência ou de dano físico de um ativo;
- f) mudanças significativas, com efeito adverso sobre a entidade, ocorreram durante o período, ou devem ocorrer em futuro próximo, na extensão pela qual, ou na maneira na qual, um ativo é ou será utilizado. Essas mudanças incluem o ativo que se torna inativo ou ocioso, planos para descontinuidade ou reestruturação da operação à qual um ativo pertence, planos para baixa de ativo antes da data anteriormente esperada e reavaliação da vida útil de ativo como finita ao invés de indefinida;
- g) evidência disponível, proveniente de relatório interno, que indique que o desempenho econômico de um ativo é ou será pior que o esperado.

Caso fosse considerada nessa avaliação apenas a comparação entre o valor justo e o valor contábil, a mesma poderia apresentar algumas distorções, já que alguns ativos não são destinados à venda, e sim a trazer benefícios econômicos, por meio do seu uso para a entidade. Conforme Martins et al. (2013), muito ativos são adquiridos para produzirem caixa pelo seu uso, e não pela sua venda, nesse caso deverá ocorrer dois testes: o do valor líquido de venda ou o do valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, prevalecendo dos dois o maior.

O CPC 27, por sua vez, não fornece normas específicas para a análise da recuperabilidade do valor dos ativos reconhecidos no imobilizado, mas ordena que a entidade deva aplicar o *impairment test* por ser de natureza geral e aplicável a qualquer ativo (MARTINS et al., 2013).

Esta norma deve ser aplicada na contabilização de ajustes para perdas por desvalorização de todos os ativos, com exceção de: estoques; ativos originários de contratos de construção; ativos fiscais diferidos; ativos advindos de planos de benefícios a empregados; ativos financeiros; propriedade para investimento que seja mensurada ao valor justo; Ativos biológicos mensurados ao valor justo líquido dos custos de venda; Ativos que surgem de contratos de seguros; e Ativos mantidos para venda (NBC TG 01, 2015). A NBC TG ainda cita que essa norma não se aplica a alguns desses ativos, em decorrência de as normas do CFC vigentes aplicáveis aos mesmos, conter disposições orientadoras para reconhecimento e mensuração desses ativos.

Para uma melhor compreensão da NBC TG 01, segue um quadro referente às definições dos principais termos específicos utilizados nessa norma:

Quadro 1 – Conceitos utilizados no teste de recuperabilidade.

Termo	Conceito
Valor contábil líquido	Valor pelo qual o ativo está registrado na contabilidade, líquido da depreciação acumulada e das provisões para perda registradas para esse ativo.
Valor líquido de venda	Valor obtido ou que se pode obter na venda de um ativo ou de uma unidade geradora de caixa, líquido dos custos correspondentes. Esse valor deve considerar uma transação entre partes independentes em condições usuais de mercado.
Valor em uso	Valor presente da estimativa de fluxos futuros de caixa descontados a valor presentes, derivados de um determinado ativo ou unidade geradora de caixa.
Valor recuperável	Maior valor entre o valor líquido de venda e o valor em uso.
Perda por redução ao valor recuperável	A parcela do valor contábil líquido de um ativo que excede o seu valor recuperável.
Unidade geradora de caixa	Menor nível identificável de um ativo ou grupo de ativos capazes de gerar entradas de caixa representativas e independentes de outros ativos ou grupos de ativos.

Fonte: Ernst & Young e FIPECAFI, (2009) apud Silva; Silva e Denberg, (2009, p.53)

Segundo Martins et al. (2013), o princípio que orienta a prática do teste de recuperabilidade, é o de que nenhum ativo pode estar reconhecido no balanço por valor que não seja recuperável. Ou seja, a NBC TG 01 busca apresentar a real situação da entidade, prevalecendo à transparência e coerência das demonstrações a serem consultadas pelos usuários da contabilidade.

2.4.1 Mensuração do valor recuperável

De acordo com a NBC TG 01, o valor recuperável de um ativo imobilizado é definido como o maior valor entre o valor líquido de venda de um ativo e o valor em uso desse ativo. O valor líquido de venda é o valor obtido pela venda do ativo em uma transação com condições normais, sendo deduzidas as despesas necessárias

para que essa venda ocorra (MARTINS et al., 2013). O mesmo autor ainda define o valor em uso, como sendo o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados decorrentes do seu uso nas operações da entidade.

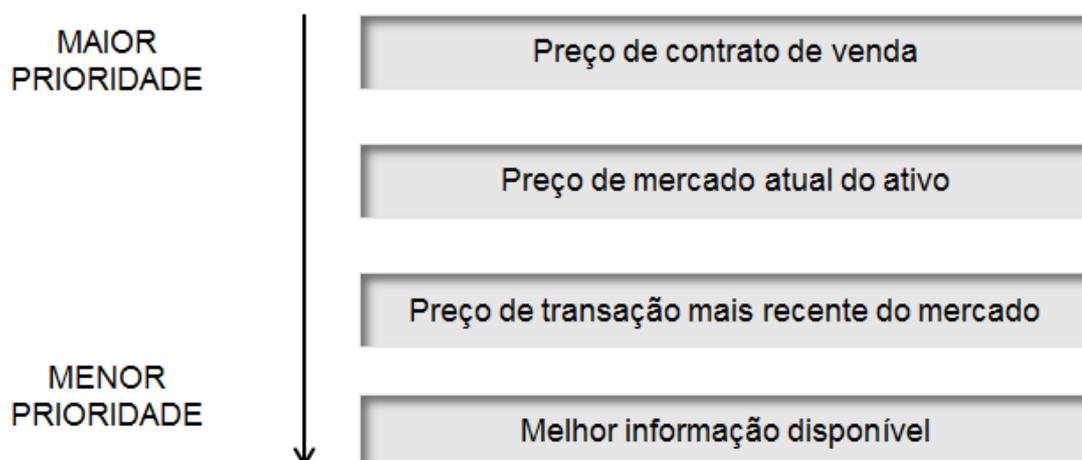
Conforme NBC TG 01, nem sempre há a necessidade de determinar o valor justo líquido e despesas de venda de um ativo e seu valor em uso. Quando um desses montantes excederem o valor contábil do ativo não tem desvalorização, não sendo necessário estimar o outro valor.

Segundo Martins (et al. 2013), ao haver alguma indicação ou evidência de que o ativo esteja desvalorizado, a entidade deve avaliar o valor recuperável do ativo e compará-lo com o seu valor contábil para verificar se existe parcela não recuperável.

Algumas vezes não é possível mensurar o valor justo líquido de despesas de alienação, porque não há base para se fazer estimativa confiável de preço, pelo qual uma transação para a venda do ativo ocorreria entre participantes do mercado na data de mensuração, sob condições atuais de mercado. Nesse caso, o valor em uso pode ser utilizado como seu valor recuperável (NBC TG 01).

Para se estabelecer o valor líquido de venda, determina-se uma hierarquia no que se considera a melhor estimativa, conforme demonstrada na Figura abaixo:

Figura 1 – Determinação do valor líquido de venda



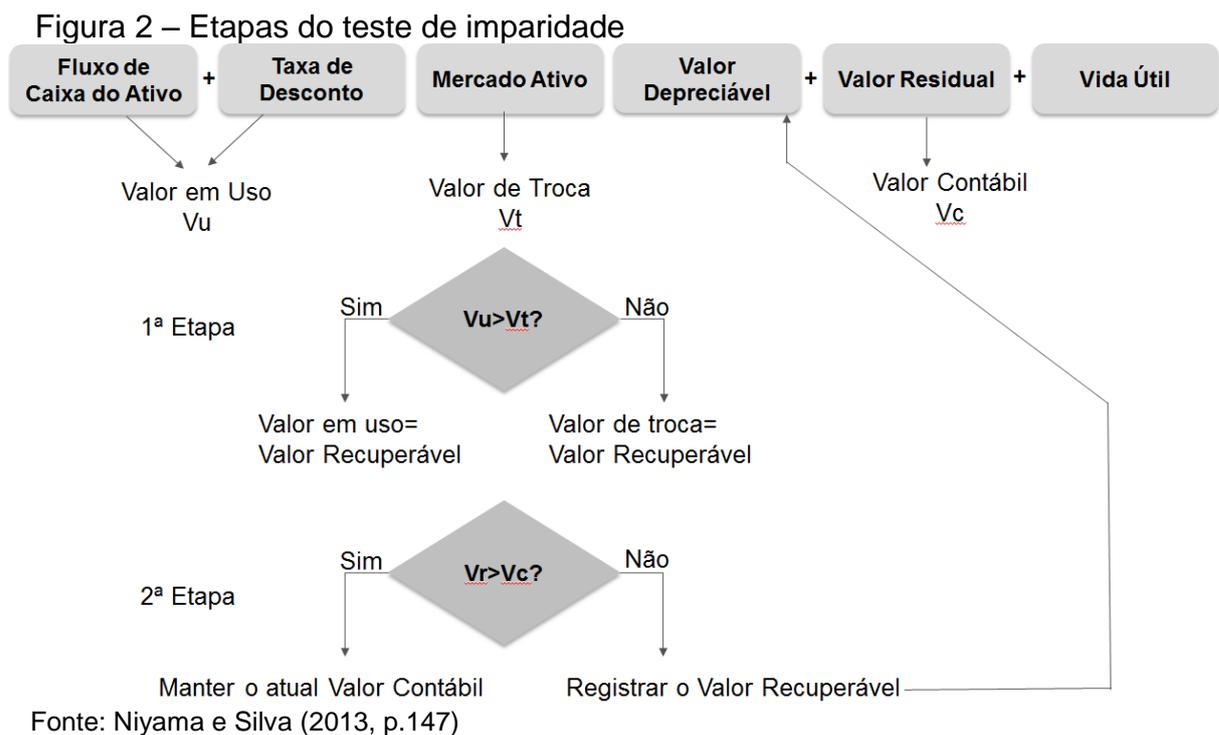
Fonte: Niyama e Silva (2013, p.149)

Martins et al. (2013), elenca três formas para se estimar o valor líquido de venda de um ativo:

- a) preço de um contrato de venda firme em uma transação em bases comutativas entre partes conhecedoras e interessadas, deduzido das despesas necessárias à realização da venda;
- b) preço de mercado do ativo no caso de existência de mercado ativo, menos as despesas de venda.
- c) valor líquido de venda baseado na melhor informação disponível, visando refletir o valor que a entidade obterá em uma transação em bases comutativas entre partes conhecedoras e interessadas.

Já no cálculo do valor em uso, a entidade deve estimar as futuras entradas e saídas de caixa decorrentes de uso contínuo do ativo e de sua baixa ao final da vida útil, e aplicar a taxa de desconto mais adequada a esses fluxos de caixa estimados, de forma que se obtenha o seu valor presente (MARTINS et al. 2013).

A Figura 2 apresenta, de forma resumida, a aplicação do teste de recuperabilidade conforme a NBC TG 01:



O valor recuperável deve ser mensurado sempre que houver alguma indicação de que um ativo possa ter sofrido perda econômica. Se houver essa indicação, a entidade deve estimar o valor recuperável do ativo (NBC TG 01).

2.4.2 Unidades Geradoras de Caixa

Nos casos em que os ativos são destinados a produzirem benefícios futuros à entidade a partir de seu uso, a aplicação do teste de recuperabilidade considerando apenas ao seu valor líquido de venda pode deixar o teste incoerente. Nesse cenário há a necessidade de aplicar o *impairment test*, analisando também o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados. Martins et al. (2013) menciona que também há as situações nas quais não é possível estimar o valor recuperável de um ativo imobilizado de maneira individual.

Caso sejam observadas algumas das situações citadas anteriormente, a entidade deve identificar a unidade geradora de caixa à qual o imobilizado pertence. Segundo Guerra (2013, p. 230), “Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo de ativos que gera entradas de caixa que são em grande parte independentes das entradas de caixa provenientes de outros ativos ou grupos de ativos”.

A própria NBC TG 01, item 68 (2015), cita um exemplo de quando deve ser identificada uma unidade geradora de caixa:

Uma empresa de ônibus fornece serviços, sob contrato, a um município que requer a prestação de serviços mínima em cada uma das cinco linhas operadas. Os ativos alocados a cada linha e os fluxos de caixa provenientes de cada linha podem ser identificados separadamente. Uma das linhas opera com prejuízo significativo. Como a entidade não tem a opção de eliminar nenhuma das linhas operadas, o nível mais baixo de entradas de caixa identificáveis que são substancialmente independentes das entradas de caixa provenientes de outros ativos ou grupos de ativos são as entradas de caixa geradas pelas cinco linhas em conjunto. A unidade geradora de caixa para cada linha é a empresa de ônibus como um todo.

Para a identificação da unidade geradora de caixa, a entidade deve considerar fatores como a forma que a administração monitora as operações, ou toma decisões sobre a continuidade dos ativos e operações da entidade. Martins et al. (2013), afirma que em alguns casos a entidade deve exercer julgamento para identificar a unidade à qual o ativo pertence, considerando todos os aspectos relevantes de suas operações.

Para estabelecer o valor recuperável de uma unidade geradora de caixa, a entidade deve escolher o maior valor entre o valor justo líquido de despesas de vendas e o valor em uso (NBC TG 01). Todas as questões referentes à mensuração

do valor recuperável e da perda por desvalorização de um ativo individual são utilizadas também na unidade geradora de caixa.

2.4.3 Reversão da Perda por Desvalorização

A NBC TG 01, além de orientar a identificação da perda por irrecuperabilidade, orienta a avaliar se as perdas reconhecidas em exercícios anteriores deverão ser reduzidas ou eliminadas. Segundo Martins et al. (2013), há a possibilidade de uma perda por desvalorização tanto de um ativo imobilizado, quando de uma unidade geradora de caixa, que tenha sido reconhecida em período anterior não mais existir ou ter diminuído.

Deve ser avaliado ao término de cada período de reporte, se há indicação de que a perda por desvalorização reconhecida em períodos anteriores para um ativo, exceto o ágio por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*), possa não mais existir ou ter diminuído (NBC TG 01). A entidade pode identificar algum indício de que a perda por desvalorização reconhecida em período anterior possa ter diminuído ou não existir mais, considerando algumas indicações.

A NBC TG 01 (2015) cita as fontes externas de informação a serem consideradas:

- (a) há indicações observáveis de que o valor do ativo tenha aumentado significativamente durante o período;
- (b) mudanças significativas, com efeito favorável sobre a entidade, tenham ocorrido durante o período, ou ocorrerão em futuro próximo, no ambiente tecnológico, de mercado, econômico ou legal no qual ela opera ou no mercado para o qual o ativo é destinado;
- (c) as taxas de juros de mercado ou outras taxas de mercado de retorno sobre investimentos tenham diminuído durante o período, e essas diminuições possivelmente tenham afetado a taxa de desconto utilizada no cálculo do valor em uso do ativo e aumentado seu valor recuperável materialmente;

Abaixo segue algumas indicações internas de informação:

- (d) mudanças significativas, com efeito favorável sobre a entidade, tenham ocorrido durante o período, ou se espera que ocorram em futuro próximo, na extensão ou na maneira por meio da qual o ativo é utilizado ou se espera que seja utilizado. Essas mudanças incluem custos incorridos durante o

período para melhorar ou aprimorar o desempenho do ativo ou para reestruturar a operação à qual o ativo pertence;
(e) há evidência disponível advinda dos relatórios internos que indica que o desempenho econômico do ativo é ou será melhor do que o esperado.

Caso tenha havido uma mudança nas estimativas usadas para determinar o valor recuperável de um ativo, desde o período em que a última perda por desvalorização foi reconhecida, a entidade deve reverter à perda por desvalorização reconhecida anteriormente. Conforme Martins et al. (2013, p. 292), “Essa reversão representa um aumento no potencial de geração de benefícios econômicos futuros do ativo, que pode ser traduzido tanto no seu valor em uso como no seu valor líquido de venda”.

Segundo a NBC TG 01, se for aumentado o valor contábil do ativo, devido à reversão de perda por desvalorização, não deve exceder o valor contábil que teria sido determinado, caso nenhuma perda por desvalorização tivesse sido reconhecida para o ativo em anos anteriores.

De acordo com a norma, NBC TG 01, se houver indicação de que a perda por desvalorização reconhecida para o ativo, possa não existir mais ou ter diminuído, isso pode indicar que a vida útil restante, o método de depreciação, amortização e exaustão ou o valor residual para o ativo necessitem ser revisados e ajustados, mesmo que nenhuma perda por desvalorização seja revertida para o ativo.

Esses princípios gerais de reversão de perda por desvalorização são aplicáveis tanto ao ativo individual como para a unidade geradora de caixa.

2.4.4 Taxa de Desconto

Conforme Martins et al. (2013), o teste de recuperabilidade determina que deve ser efetuada a adoção de uma taxa não relacionada à estrutura de capital da própria empresa, já que o objetivo é a procura por um valor justo, considerando como o mercado avaliaria o ativo decorrente do seu potencial gerador de fluxo de caixa. Os autores ainda afirmam, que a taxa de desconto é um dos pontos mais difíceis a ser estabelecido na prática de ajuste a valor presente.

Para Guerra (2013), a taxa de desconto é estabelecida, pois os participantes do mercado procuram preservar-se de riscos, mas caso aja a

necessidade, deve haver uma compensação para assumir esses riscos. Ainda segundo o autor, para definir com menor margem de erro os retornos requeridos referentes aos riscos assumidos, a informação contábil deve refletir apropriadamente a situação econômica e financeira da empresa.

A taxa de desconto deve ser antes dos impostos, que contempla as avaliações vigentes no mercado sobre do valor do dinheiro no tempo, e dos riscos específicos do ativo para os quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas (NBC TG 01, 2015).

Essa taxa é estimada a partir de taxas implícitas em transações correntes de mercado para ativos semelhantes, ou ainda do custo médio ponderado de capital de companhia aberta listada em bolsa que tenha um ativo único (ou carteira de ativos) semelhante em termos de potencial de serviço e riscos do ativo sob revisão. Entretanto, a taxa de desconto (ou taxas) utilizada para mensurar o valor em uso do ativo não deve refletir os riscos para os quais os fluxos de caixa futuros estimados tenham sido ajustados. De outro modo, o efeito de algumas premissas será levado em consideração em duplicidade (NBC TG 01, 2015).

A taxa desconto deve ser baseada na soma da taxa livre de riscos mais a taxa de riscos que o mercado atribuiria a esse tipo de ativo, ou seja, é a taxa que o mercado utilizaria para avaliar esse ativo, considerando apenas o risco do próprio ativo (MARTINS et al. 2013).

A NBC TG 01, ainda estabelece que a entidade utilize taxas de descontos separadas para diferentes períodos futuros, em que o valor de uso é sensível à diferença de riscos para diferentes períodos ou para a estrutura a termo das taxas de juros.

2.4.5 Divulgação

Á divulgação da redução ao valor recuperável de ativos, NBC TG 01, item 126 (2015), determina que sejam informadas em notas explicativas por classe de ativos, as seguintes informações:

a) o montante das perdas por desvalorização reconhecido no resultado do período e a linha da demonstração do resultado na qual essas perdas por desvalorização foram incluídas;

- b) o montante das reversões de perdas por desvalorização reconhecido no resultado do período e a linha da demonstração do resultado na qual essas reversões foram incluídas;
- c) o montante de perdas por desvalorização de ativos reavaliados reconhecido em outros resultados abrangentes durante o período; e
- d) o montante das reversões das perdas por desvalorização de ativos reavaliados reconhecido em outros resultados abrangentes durante o período.

Além disso, para cada perda por desvalorização ou reversão reconhecida durante o período para ativo individual, ou para unidade geradora de caixa, a entidade deve divulgar os eventos e as circunstâncias que levaram ao reconhecimento ou à reversão da perda por desvalorização, o montante da perda, e o valor recuperável do ativo (NBC TG 01, 2015).

Para o ativo individual e para a unidade geradora de caixa há algumas informações específicas a serem divulgadas. Segundo a NBC TG 01, para o ativo individual, deve ser citada a natureza do ativo, e se entidade reporta informações por segmento de acordo com a NBC TG 22¹. E para a unidade geradora de caixa, uma descrição da unidade geradora de caixa, o montante da perda por desvalorização, se a entidade reporta informações por segmento nos termos da NBC TG 22, e se o agregado de ativos utilizado para identificar a unidade geradora de caixa tiver mudado desde a estimativa anterior do seu valor recuperável, uma descrição da maneira atual e anterior de agregar os ativos envolvidos e as razões que justificam a mudança na maneira pela qual é identificada a unidade geradora de caixa.

As entidades devem divulgar as informações citadas anteriormente, com o intuito de que seja possível, se entender as circunstâncias que ocasionaram a perda, e a base de cálculo utilizada para o cálculo do valor recuperável.

¹ NBC TG 22: A entidade deve divulgar informações que permitam aos usuários das demonstrações contábeis avaliarem a natureza e os efeitos financeiros das atividades de negócio nos quais está envolvida e os ambientes econômicos em que opera (NBC TG 22, 2009).

3 METODOLOGIA

Neste capítulo, evidenciam-se os procedimentos metodológicos adotados nessa pesquisa a fim de alcançar os objetivos traçados. Inicialmente descrevem-se os procedimentos adotados na fundamentação teórica, em seguida os métodos utilizados para a coleta e análises de dados.

3.1 ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO

Para a elaboração desse estudo foram utilizados alguns métodos e procedimentos, que serão abordados abaixo.

A abordagem do problema caracteriza-se como quantitativo em relação à coleta de informações das demonstrações contábeis, e qualitativo em relação a análises desses dados, onde serão consideradas as informações coletadas para a aplicação da NBC TG 01. Para Martins e Theóphilo (2009, p. 107):

As pesquisas quantitativas são aquelas em que os dados e as evidências coletados podem ser quantificados, mensurados. Os dados são filtrados, organizados e tabulados, enfim, preparados para serem submetidos a técnicas e/ou testes estatísticos. A análise e interpretação se orientam através do entendimento e conceituação de técnicas e métodos estatísticos.

Já o caráter qualitativo segundo Martins e Theóphilo (2009), caracteriza-se principalmente pela descrição, seja de pessoas, situações, acontecimentos, reações ou transcrição de relatos. Os mesmos ainda afirmam que a pesquisa qualitativa ao invés de ter com prioridade as medições, tem como preocupação central descrições, compreensões e interpretações dos fatos. É uma pesquisa exploratória que busca analisar processos utilizados por empresas, os dados são analisados à medida que são coletados.

Essa pesquisa descreve os procedimentos adotados por uma empresa inserida no setor de transporte rodoviário de cargas, referente às novas normas contábeis, com ênfase na redução ao valor recuperável de ativos, sendo assim referente aos objetivos, essa pesquisa caracteriza-se como descritiva. Para Cervo,

Bervian e Silva (2007, p. 61), o referido método “observa, registra, analisa e correlaciona fatos ou fenômenos (variáveis) sem manipulá-los”.

Quanto aos procedimentos, esta pesquisa é de caráter bibliográfico, sendo que tem como finalidade esclarecer procedimentos para o teste de recuperabilidade dos ativos imobilizados, por meio de estudos baseados na legislação, artigos e livros. Referente à pesquisa bibliográfica, Martins e Theóphilo (2009, p. 54) afirmam que a mesma “[...] procura explicar e discutir um assunto, tema ou problema com base em referências publicadas em livros, periódicos, revistas, enciclopédias, dicionários, jornais, sites, CDs, anais de congressos, etc”. Os autores ainda afirmam que pesquisa bibliográfica tem como objetivo explicar a importância do assunto abordado.

Além da pesquisa bibliográfica, é adotado o estudo de caso, onde são efetuados o levantamento e a análise de dados das demonstrações contábeis, disponibilizadas pela empresa objeto de estudo. Para Martins e Theóphilo (2009), o estudo de caso analisa de maneira profunda e intensa o problema da pesquisa, se aprofundando na realidade social.

3.2 PROCEDIMENTOS PARA COLETA E ANÁLISE DOS DADOS

Para alcançar o objetivo proposto pela pesquisa, de analisar práticas adotadas para a aplicação da NBC TG 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos foi realizado um estudo de caso em uma transportadora de cargas, localizada no município de Maracajá.

Inicialmente, foram coletados os dados das demonstrações contábeis fornecidas pela contabilidade da empresa, referentes ao ano de 2015. Realizado o levantamento dos Ativos Imobilizados demonstrados no Balanço Patrimonial, foram analisados os documentos que comprovem a existência dos mesmos, bem como a data e o valor de aquisição, em registros contábeis no patrimônio e nas notas fiscais. Os ativos elucidados foram agrupados em três Unidades Geradoras de Caixa, compostas por caminhão trator e semirreboque.

Por meio da análise documental, efetuou-se o levantamento do faturamento e dos custos anuais de cada UGC, evidenciados nas demonstrações

contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2015. Esses dados coletados foram estruturados em planilhas, para posterior análise dos resultados.

Após coletadas, analisadas e estruturadas essas informações, desenvolveu-se a proposta de tratamento contábil para esses ativos imobilizados, por meio da avaliação dos bens em conformidade com a NBC TG 01. A interpretação dessa avaliação se deu através da comparação do valor contábil líquido das UGCs, com o valor justo líquido de despesa de venda e o valor em uso das mesmas.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Este capítulo tem por finalidade demonstrar a aplicabilidade dos conhecimentos obtidos por meio do estudo bibliográfico realizado. Aborda-se inicialmente a caracterização da empresa analisada. Por seguinte, realizou-se o levantamento e classificação dos dados. Após este processo, é evidenciado o tratamento contábil das informações coletadas, em conformidade com a NBC TG 01.

4.1 CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

A empresa objeto de estudo, denominada para fins dessa pesquisa pelo nome fictício “Alpha Transportes EIRELI”, atua no mercado há 9 anos, sendo constituída por um sócio. Situada no município de Maracajá, a mesma atua no ramo de transportes rodoviários de cargas. A Alpha Transportes opera nos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, não possuindo filiais. É uma sociedade limitada, optante pelo Lucro Presumido.

Os objetos de transportes são produtos cerâmicos, cimento, areia, entre outros, com exceção de produtos perigosos. A empresa possui uma frota de três carretas tratores e três semirreboques, que fazem o transporte dessas cargas, estas serão utilizadas para a aplicação da NBC TG 01 nesse estudo.

4.2 LEVANTAMENTO DE DADOS

As informações necessárias para a aplicação do teste de recuperabilidade, foram obtidas junto à contabilidade da empresa em estudo e da administradora da mesma.

Com o intuito de estabelecer uma metodologia para a aplicação da NBC TG 01, foi necessário analisar os dados e valores levantados referentes ao ativo imobilizado da entidade. O Ativo imobilizado é formado pelo conjunto de bens tangíveis de permanência duradoura, destinados à manutenção das atividades da empresa (MARTINS et al., 2013). Segue abaixo a composição dos ativos imobilizados da entidade objeto de estudo:

Quadro 2 – Composição do Imobilizado

Imobilizado
Móveis e Utensílios
Móveis e Utensílios
(-) Dep. Móveis e Utensílios
Veículos
Veículos
(-) Dep. De Veículos

Fonte: Elaborado pela autora (2016).

A NBC TG 01 determina que o teste de recuperabilidade, seja aplicado ao tratamento contábil de todos os ativos, exceto os quais já possuem normas do CFC vigentes aplicáveis a esses, por conterem disposições específicas orientadoras para reconhecimento e mensuração desses ativos. Dessa forma, sendo a empresa em estudo uma prestadora de serviços de transportes, aplicou-se a NBC TG 01, nos ativos geradores de fluxo de caixa da empresa, ou seja, os veículos de cargas. Esses representam 99% do ativo imobilizado da empresa Alpha Transportes.

Feito o levantamento dos caminhões tratores e semirreboques, foi calculada a depreciação acumulada individualizada, estimada até 31/12/2015. Utilizou-se o método linear, e a taxa fornecida pela empresa, 20% (5 anos), sendo que a mesma não utiliza valor residual. No quadro 3, verifica-se um comparativo do valor de aquisição dos bens, e após a subtração da depreciação:

Quadro 3 – Valor Contábil dos Veículos

Veículos	Data Aquis.	Valor Aquis.	Depreciação Acumulada	Valor Cont.
Caminhão Trator Iveco Stralis 53OS36T - Mod.: 2014	18/11/2014	256.000,00	57.315,56	198.684,44
Semirreboque Librelato Carga Aberta 03 Eixos 12500 - Mod.: 2015	09/10/2014	79.066,00	19.415,09	59.650,91
Caminhão Trator Volkswagen 25.420 CTC 6X2 - Mod.: 2015	30/07/2015	273.000,00	22.901,67	250.098,33

Semirreboque Librelato Carga Aberta 03 Eixos 12500 - Mod.: 2016	23/12/2015	79.616,00	353,85	79.262,15
Caminhão Trator Iveco Stralis HD 570S38TN - Mod.: 2009	25/05/2009	270.000,00	270.000,00	0,00
Semirreboque Librelato Carga Aberta 03 Eixos 12400 - Mod.: 2010	10/06/2010	63.820,00	63.820,00	0,00

Fonte: Elaborada pela autora (2016).

Estes ativos são destinados a produzirem benefícios futuros para à entidade, desse modo à aplicação do teste de recuperabilidade considerando apenas o seu valor líquido de venda e seu valor contábil, torna-o impreciso. Há a necessidade, de aplicar o teste analisando o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados.

Pode-se verificar que esses ativos sozinhos não geram caixa, os mesmos devem estar em conjunto, uma vez que, o caminhão trator ou o semirreboque não conseguem gerar caixa individualmente. Conforme NBC TG 01, item 68:

[...] uma unidade geradora de caixa de um ativo é o menor grupo de ativos que inclui esse ativo e gera entradas de caixa que são em grande parte independentes das entradas de caixa provenientes de outros ativos ou grupos de ativos. A identificação de uma unidade geradora de caixa do ativo envolve julgamento. Se o valor recuperável não puder ser determinado para um ativo individual, a entidade identifica o menor agregado de ativos que gera entradas de caixa em grande parte independentes.

Neste caso, verificou-se que a empresa objeto deste estudo possui três Unidades Geradoras de Caixas (UGC), identificadas conforme o quadro 4:

Quadro 4 – Unidades Geradoras de Caixa

Bens							UGC
Caminhão Trator Iveco Stralis 53OS36T 2014	+	Semirreboque Carga Aberta 03 Eixos 2015					Unidade01
Caminhão Trator Volkswagen 25.420 CTC 6X2 2015	+	Semirreboque Carga Aberta 03 Eixos 2016					Unidade 02
Caminhão Trator Iveco Stralis Hd 570S38TN 2009	+	Semirreboque Carga Aberta 03 Eixos 12400 2010					Unidade 03

Fonte: Elaborada pela autora (2016).

Assim cada UGC analisada nesse estudo é composta de um caminhão trator e um semirreboque, por serem dependentes entre si.

4.3 VALOR EM USO DAS UGCS

Uma forma de se aplicar o teste de recuperabilidade, prevista na NBC TG 01, é com base no valor em uso, ou seja, o valor recuperável é estimado com base nas entradas de caixa proporcionadas pelo ativo, descontadas a valor presente.

Para a realização desse estudo, deve-se ressaltar que foram utilizados dados reais da empresa objeto de estudo. A contabilidade não faz o controle de faturamento por caminhão, mas a empresa Alpha Transportes, utiliza planilhas manuais, onde são registrados a data, a origem, o destino e valor do frete de maneira individual. No apêndice A, encontram-se os fretes referentes às UGCs individualmente. No quadro 5, segue o faturamento referente a cada UGC e a proporção sobre o faturamento líquido dos impostos, no ano de 2015:

Quadro 5 – Faturamento

UGC	Faturamento Líquido	%
Unidade 01	261.605,42	36,52%
Unidade 02	231.261,37	32,28%
Unidade 03	223.480,62	31,20%
Total	716.347,41	100,00%

Fonte: Elaborada pela autora (2016).

Pode-se avaliar que a UGC 02 teve a sua aquisição no final de 2015, para chegar ao faturamento anual da mesma, considerou-se o faturamento do conjunto de caminhão trator e semirreboque que este substituiu.

Buscou-se junto à empresa, os gastos (custos) do ano de 2015, o qual foi utilizado para projetar os fluxos de caixas gerados por cada UGC. A entidade também não faz controle dos custos dos caminhões e semirreboques de forma individualizada. Diante disso, os gastos foram apropriados conforme a proporção do faturamento de cada UGC sobre o faturamento líquido total, com exceção dos custos

com pessoal, IPVA, lavagem, seguro e depreciação, estes últimos foram utilizados o valor específico de cada caminhão, conforme transmitido pela empresa. No quadro 6, está sendo evidenciado como ocorreu a distribuição dos custos da entidade:

Quadro 6 – Custos das UGCs

Despesas	UGC 01	UGC 02	UGC 03
Aquisição de Serviços Terceiros	1.844,00	1.630,12	1.575,27
Óleo e Combustíveis	126.650,90	111.960,45	108.193,56
Peças e Acessórios	38.277,84	33.837,93	32.699,46
Pedágio	2.762,00	2.318,00	2.139,00
Pessoal	24.108,00	24.108,00	24.108,00
Licenciamento\IPVA	2.233,67	2.572,31	1.604,27
Seguro	3.200,00	3.200,00	3.200,00
Lavagem	1.045,00	1.045,00	1.045,00
Depreciação	67.013,20	23.255,52	5.637,43

Fonte: Elaborado pela autora (2016).

Inicialmente, como premissa para o cálculo utilizou-se o indicador EBITDA, em razão de ser o método mais adequado para estimar o fluxo de caixa gerado, já que representa a geração operacional de caixa da companhia, sem levar em consideração os efeitos financeiros e de impostos. Conforme a NBC TG 01, item 50, as estimativas de fluxos de caixa futuros não devem incluir entradas ou saídas de caixa provenientes de atividades de financiamentos, ou recebimentos ou pagamento de tributos sobre a renda.

Para o cálculo do EBITDA, inicialmente calculou-se o lucro bruto, obtido com a subtração dos custos de serviços prestados sobre a receita líquida de prestação de serviços para cada UGC. As despesas operacionais não foram consideradas no cálculo, devido estarem sendo analisados os custos ligados diretamente às UGCs. Segundo a NBC TG 01, item 41, as projeções de saídas devem incluir aquelas necessárias à utilização e manutenção habituais do ativo.

Constatado o lucro bruto, estorna-se a depreciação no EBITDA. No quadro 7, apresentam-se os valores utilizados para cálculo e o total de recurso efetivamente gerado por cada UGC:

Quadro 7 – Valor Anual de Entradas e Saídas

Ano 2015	UGC 01	UGC 02	UGC 03
Receita de Prestação de Serviços	261.605,42	231.261,37	223.480,62
(-) Custo dos Serviços Prestados			
(-) Aquisição de Serviço Terceiros	1.844,00	1.630,12	1.575,27
(-) Óleo e Combustíveis	126.650,90	111.960,45	108.193,56
(-) Peças e Acessórios	38.277,84	33.837,93	32.699,46
(-) Pedágio	2.762,00	2.318,00	2.139,00
(-) Pessoal	24.108,00	24.108,00	24.108,00
(-) Licenciamento/IPVA	2.233,67	2.572,31	1.604,27
(-) Seguro	3.200,00	3.200,00	3.200,00
(-) Lavação	1.045,00	1.045,00	1.045,00
(-) Depreciação	67.013,20	23.255,52	5.637,43
Lucro Bruto	-5.529,20	27.334,04	43.278,62
(+) Depreciação	67.013,20	23.255,52	5.637,43
EBITDA	61.484,00	50.589,56	48.916,06

Fonte: Elaborado pela autora (2016).

Demonstrado as entradas e saídas de cada unidade geradora de caixa da empresa, deve-se calcular o fluxo de caixa futuro, considerando algumas taxas, em conformidade com a NBC TG 01. Para estabelecer a taxa de crescimento da receita de prestação de serviços, foram avaliados no cenário interno os valores históricos do faturamento nos últimos 5 anos e a estimativa do sócio, e no ambiente externo a atual situação econômica do setor de transportes rodoviários de cargas no Brasil.

Analisando as Demonstrações de Resultados dos últimos 5 anos da entidade, verificou-se que a média de queda do seu faturamento líquido foi de 8,0%. Ao questionar o sócio sobre sua perspectiva para o futuro da empresa, pode-se verificar que há um pessimismo referente à demanda para os anos de 2016 e 2017, desestimulando a realização de investimentos em aumento da capacidade ou em renovação da frota.

De acordo com a Confederação Nacional de Transportes (2015), no ano de 2015, houve uma redução média de 6,15% da receita líquida do setor de transportes, e o agravamento da situação financeira das empresas.

Segundo a NBC TG 01, item 33, ao mensurar o valor em uso a entidade deve:

[...] basear as projeções de fluxo de caixa em premissas razoáveis e fundamentadas que representem a melhor estimativa, por parte da administração, do conjunto (*range*) de condições econômicas que existirão ao longo da vida útil remanescente do ativo. Peso maior deve ser dado às evidências externas.

Em virtude dos pontos elucidados, para os anos de 2016 e 2017 a taxa de crescimento da receita estabelecida foi 6,0%, embora o setor de transportes estar apresentando um declínio, considerou-se que a taxa de inflação contrabalançará essa redução. Para os demais anos (2018, 2019 e 2020), já com uma visão mais otimista referente a economia, estima-se um crescimento de 10,0%.

De acordo com a NBC TG 01, item 35:

Geralmente, orçamentos e previsões financeiras de fluxos de caixa futuros para períodos superiores a cinco anos, detalhados, explícitos e confiáveis, não estão disponíveis. Por essa razão, as estimativas da administração de fluxos de caixa futuros devem ser baseadas nos mais recentes orçamentos e previsões para um período máximo de cinco anos.

Para estimar os custos dos serviços prestados, considerou-se o indicador macroeconômico Índice Nacional do Custo de Transporte de Carga – INCT. O funcionamento do INCT se dá como um índice de inflação, apenas em relação ao setor de transportes, sendo assim ele é corrigido do mesmo modo que a inflação. A variação média do Índice Nacional da Variação de Custos de Transportes Rodoviários de Cargas Lotação é de 6,66% no período atual. Sendo que o mesmo mede todos os custos da carga completa.

Resultou-se, portando no quadro abaixo, onde demonstra-se o total do fluxo de caixa projetado para as três UGCs. O cálculo detalhado encontra-se no apêndice B.

Quadro 8 – Projeção do Fluxo de Caixa

TOTAL	UGC 01	UGC 02	UGC 03
Receita de Prestação de Serviços	1.641.476,60	1.451.079,00	1.402.257,64
(-) Custo dos Serviços Prestados	1.477.527,41	1.430.060,43	1.063.492,97
Lucro Bruto	163.949,19	21.018,57	338.764,67
(+) Depreciação	258.335,35	329.360,48	0,00
EBITDA	422.284,54	350.379,05	338.764,67

Fonte: Elaborado pela autora (2016).

Após encontrar o valor dos Fluxos de Caixa, é necessário calcular o valor presente. O Valor Presente Líquido (VPL) é a fórmula matemático-financeira de se determinar o valor presente de pagamentos futuros descontados a uma taxa de desconto adequada. Conforme a NBC TG 01, item 56, deve ser definida uma taxa:

[...] que reflita avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos do ativo é o retorno que os investidores exigiriam se eles tivessem que escolher um investimento que gerasse fluxos de caixa de montantes, tempo de ocorrência e perfil de risco equivalente àqueles que a entidade espera que advenham do ativo. Essa taxa é estimada a partir de taxas implícitas em transações correntes de mercado para ativos semelhantes [...].

Desta forma, a taxa de desconto utilizada foi a taxa de juros do Programa BNDES de Financiamento a Caminhoneiros – BNDES Procaminhoneiro. De acordo com o BNDES (2016), o Procaminhoneiro financia a aquisição dos seguintes bens de fabricação nacional: caminhões, chassis, caminhões-tratores, carretas, cavalos-mecânicos, reboques, semirreboques, entre outros. Sendo seus clientes pessoas físicas residentes e domiciliadas no país, empresários individuais e microempresas.

Esse parâmetro foi aplicado, dado que essa é a taxa para a obtenção de crédito para a aquisição do caminhão trator e do semirreboque que compõe a unidade geradora de caixa da empresa Alpha Transportes. A taxa é composta por 7,5% do custo financeiro TJLP, 1,5% da remuneração do BNDS, 0,1% da taxa de intermediação financeira e 5% da remuneração estimada da Instituição Credenciada. Assim a taxa final que será utilizada para trazer o fluxo de caixa a valor presente foi de 14,10%. Segue abaixo a fórmula utilizada para trazer o fluxo de caixa futuro ao seu valor presente:

$$\text{Valor Presente} = \text{FCF1}/(1+r) + \text{FCF2}/(1+R)^2 + \dots + \text{FCF5}/(1+r)^5$$

Onde:

FCF1 = Fluxo de Caixa do ano 1, ou seja, 2016.

FCF5 = Fluxo de Caixa do ano 5, ou seja, 2020.

R = Taxa de Desconto.

No apêndice C pode ser verificado o cálculo completo dos benefícios econômicos gerados pelas UGCs 01, 02 e 03, sendo considerado no ano 5, o valor residual das UGCs no final de sua vida útil. Esse valor residual foi estimado com base na perspectiva do sócio, constituindo 40% do valor de aquisição. No quadro 9, encontra-se esses dados de maneira resumida:

Quadro 9 – Fluxo de Caixa a Valor Presente

TOTAL	UGC 01	UGC 02	UGC 03
Receita de Prestação de Serviços	1.641.476,60	1.451.079,00	1.402.257,64
(-) Custo dos Serviços Prestados	1.477.527,41	1.430.060,43	1.063.492,97
Lucro Bruto	163.949,19	21.018,57	338.764,67
(+) Depreciação	258.335,35	329.360,48	0,00
EBITDA	422.284,54	350.379,05	338.764,67
Valor Residual	134.026,40	141.046,40	133.528,00
Taxa de desconto %	14,10%	14,10%	14,10%
Valor em Uso	346.862,05	302.859,30	291.353,01

Fonte: Elaborado pela autora (2016).

Com base nesses dados, apurou-se um valor presente de R\$ 346.862,05 para a UGC 01, R\$ 302.859,30 para a UGC 02 e R\$ 291.353,01 para a UGC 03.

4.4 APURAÇÃO DO VALOR JUSTO

A NBC TG 01 define valor justo, como o valor a ser obtido pela venda de um ativo, em uma transação não forçada entre partes conhecedoras e interessadas na data da mensuração. Partindo dessa definição sobre o valor justo, foi buscado o valor de mercado dos caminhões tratores, junto à tabela FIPE e o valor dos semirreboques em sites de vendas, pela internet.

A Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – Fipe é uma organização de direito privado, sem fins lucrativos, criada em 1973. Entre seus objetivos está o apoio ao Departamento de Economia da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo (FEA-USP), sendo que expressa preços médios de veículos no mercado nacional, servindo apenas como um parâmetro para negociações ou avaliações.

No quadro 10 apresentam-se as três UGCs com seu respectivo valor líquido de venda:

Quadro 10 – Valor Líquido de Venda

Veículos	Data Aqui.	Valor Justo
Caminhão Trator Iveco Stralis 53OS36T - Mod.: 2014	18/11/2014	211.988,00
Semirreboque Librelato Carga Aberta 03 Eixos 12500 - Mod.: 2015	09/10/2014	63.490,00
Caminhão Trator Volkswagen 25.420 CTC 6X2 - Mod.: 2015	30/07/2015	250.878,00
Semirreboque Librelato Carga Aberta 03 Eixos 12500 - Mod.: 2016	23/12/2015	73.000,00
Caminhão Trator Iveco Stralis HD 570S38TN - Mod.: 2009	25/05/2009	155.252,00
Semirreboque Librelato Carga Aberta 03 Eixos 12400 - Mod.: 2010	10/06/2010	43.000,00

Fonte: Elaborado pela autora (2016).

4.5 VALOR RECUPERÁVEL

Com os valores calculados, valor justo e valor em uso, deve-se verificar o valor recuperável das UGCs. A NBC TG 01 define valor recuperável como o maior valor, entre o valor justo líquido de despesas de venda de um ativo ou de uma unidade geradora de caixa e o seu valor em uso. No quadro abaixo demonstra-se a comparação do valor em uso e valor justo de cada UGC:

Quadro 11 – Valor Recuperável

	Valor em Uso	Valor Líq. Venda	Valor Recuperável
UGC 01	346.862,05	275.478,00	346.862,05
UGC 02	302.859,30	323.878,00	323.878,00
UGC 03	291.353,01	198.252,00	291.353,01

Fonte: Elaborado pela autora (2016).

Pode-se verificar, que para as unidades geradoras de caixa 01 e 03 o valor recuperável é o valor em uso, e para a unidade geradora de caixa 02 o valor recuperável é o valor justo líquido de despesas de venda.

Para constatar se as UGCs apresentaram perda por *Impairment*, é preciso comparar o valor contábil das unidades, com o valor recuperável indicado no quadro 11, identificando a existência de perdas por *Impairment* ou não, conforme demonstrado no quadro 12:

Quadro 12 – Cálculo da Desvalorização

	Valor Original	Dep. Acumulada até 31/12/2015	Valor Contábil até 31/12/2015	Valor Recuperável	Desvalorização
UGC 01	335.066,00	76.730,65	258.335,35	346.862,05	0,00
UGC 02	352.616,00	23.255,52	329.360,48	323.878,00	5.482,48
UGC 03	333.820,00	333.820,00	0,00	291.353,01	0,00

Fonte: Elaborado pela autora (2016).

No quadro 13, pode ser observado que a UGC 02 apresenta o valor contábil maior que o valor recuperável, havendo, portanto, desvalorização. Conforme NBC TG 01, item 59, “[...] se o valor recuperável de um ativo for inferior ao seu valor contábil, o valor contábil do ativo deve ser reduzido ao seu valor recuperável. Essa redução representa uma perda por desvalorização do ativo”.

4.6 CONTABILIZAÇÃO DA PERDA

Depois de aplicado a NBC TG 01, é possível identificar o dano econômico, comparando-se o valor recuperável com o valor contábil registrado do ativo imobilizado. O valor contábil da Unidade Geradora de Caixa 02 foi de R\$ 329.360,48, enquanto o valor recuperável é de R\$ 323.878,00. Nesse caso há um dano econômico de R\$ 5.482,48. De acordo com a NBC TG 01, item 61 “A perda por desvalorização de ativo não reavaliado deve ser reconhecida na demonstração do resultado do exercício”.

Visto que houve desvalorização, há a necessidade de ajuste de perda por desvalorização na contabilidade conforme apresentado no quadro a seguir:

Quadro 13 – Contabilização da Perda

Unidade Geradora de Caixa 02	Valor
D - Perdas por Desvalorização de Ativos (Conta de Resultado)	5.482,48
C - (-) Perdas por Desvalorização (conta redutora do Ativo)	5.482,48

Fonte: Elaborado pela autora (2016).

Efetuada os lançamentos de ajustes, a UGC 02, composta pelo caminhão trator e pelo semirreboque, encontra-se com o saldo adequado, de acordo com o quadro 14:

Quadro 14 – Comparativo da UGC 02 com o ajuste do valor recuperável

	Antes	Depois
UGC 02	329.360,48	324.239,58
Caminhão Trator Volkswagen 25.420 CTC 6X2 - Mod.: 2015	273.000,00	273.000,00
Semirreboque Librelato Carga Aberta 03 Eixos 12500 - Mod.: 2016	79.616,00	79.616,00
(-) Dep. Acumulada	23.255,52	22.893,94
(-) Perdas por Desvalorização	0,00	5.482,48

Fonte: Elaborado pela autora (2016).

O reajuste da depreciação e o ajuste da desvalorização impactarão na redução do Resultado do Exercício de 2015, ano que se sugerem as alterações. Com o ajuste do valor residual consequentemente houve a diminuição no valor da depreciação, enquanto o ajuste do valor recuperável provocou aumento nas despesas.

Segundo a NBC TG 01, item 9, a entidade deve avaliar ao fim de cada exercício, se há alguma indicação de que um ativo possa ter sofrido desvalorização.

4.7 NOTAS EXPLICATIVAS

Posteriormente à aplicação do *impairment test*, a norma exige a apresentação de informações adicionais nas notas explicativas, quando há constatação de perda. Sendo que a entidade deve divulgar informações que permitam ao usuário entender as circunstâncias que ocasionaram a mesma.

Deve-se evidenciar na nota explicativa os eventos e as circunstâncias que levaram ao reconhecimento da perda por desvalorização. A crise econômica no país vem afetando diretamente o setor de transporte rodoviário de cargas, setor em que a Alpha Transportes EIRELI está inserida, acarretando na baixa demanda e custos elevados, conseqüentemente gerando um valor em uso reduzido das UGCs e desvalorizando o seu valor líquido de venda.

O valor da desvalorização, reconhecido no resultado de 2015, referente a UGC 02, R\$ 5.482,48, e a linha da DR na qual essa perda foi incluída, exemplo, “Perdas por Desvalorização de Ativos”, também devem ser destacados. Além do valor recuperável da UGC R\$ 323.878,00, e se esse é o valor justo líquido de despesa de venda ou seu valor justo, para este caso é o valor líquido de despesa de venda.

Devido ao valor justo líquido de despesas de venda ser o valor recuperável da UGC 02, a entidade deve divulgar o nível da hierarquia² do valor justo dentro do qual a mensuração desse valor é classificada em sua totalidade (NBC TG 46³). Para essa UGC, foi considerado o nível 1, conforme NBC TG 46 “Informações de Nível 1 são preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração”.

Para a unidade geradora de caixa é imposto, que seja definido uma descrição, exemplo, Unidade Operacional do Negócio 02. Já sobre as premissas adotadas, a NBC TG 01, no item 132, define que “A entidade é encorajada a divulgar as premissas utilizadas para determinar o valor recuperável de ativos (unidade geradoras de caixa) durante o período”.

² Hierarquia: Para aumentar a consistência e a comparabilidade nas mensurações do valor justo e nas divulgações correspondentes, a NBC TG 46 estabelece uma hierarquia de valor justo que classifica em três níveis as informações aplicadas nas técnicas de avaliação utilizadas na mensuração do valor justo (NBC TG 46, 2013).

³ NBC TG 46: O objetivo desta Norma é definir valor justo; estabelecer a estrutura para a mensuração do valor justo; e estabelecer divulgações sobre mensurações do valor justo (NBC TG 46, 2013).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de convergência das normas contábeis internacionais, surgiu diante da necessidade de uma linguagem contábil uniforme em todos os países, onde se busca maior transparência nas demonstrações contábeis, facilitando a interpretação das informações. No Brasil, as implementações dessas normas estão sendo de suma importância para contabilidade, tornando-a cada vez mais imprescindível na tomada de decisão e no fornecimento de dados de cunho gerencial.

Diante do exposto, o presente estudo buscou evidenciar a aplicação da NBC TG 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, que tem por parâmetro o CPC 01. Este último é um Pronunciamento Técnico divulgado pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que está correlacionado com as Normas Internacionais de Contabilidade IAS 36. O objetivo do *Impairment test*, é estabelecer procedimentos que a entidade deve aplicar, para assegurar que seus ativos não figurem nas demonstrações contábeis valores superiores àqueles que sejam passíveis de serem recuperados.

Tendo como base para o estudo os dados fornecidos pela empresa Alpha Transportes EIRELI, onde foi adotado três conjuntos de caminhões tratores e semirreboques como unidades geradoras de caixa, buscou-se estabelecer os procedimentos, projeções de determinações de taxas a serem adotados pela entidade, em conformidade com a NBC TG 01.

Pode-se verificar que das três UGCs analisadas, apenas uma teve seu valor recuperável menor que o valor contábil registrado. Esse resultado sucedeu-se, devido a UGC ter sido adquirida em meados do ano analisado (2015), sendo assim a depreciação contábil não teve demasiada influência.

Ou seja, a entidade adotou a taxa de depreciação contábil conforme a taxa fiscal, de 20%, não considerando que haja um valor residual, sendo assim, em cinco anos os caminhões tratores e os semirreboques estão completamente depreciados, o que não contempla a realidade das UGCs. Portanto, percebe-se que a contabilidade está adotando uma taxa de depreciação contábil demasiada, quando comparada com a realidade de vida útil dos bens, e com isso não cumprindo com

seu objetivo de demonstrar o efetivo valor contábil dos ativos imobilizados pertencentes a entidade.

Na análise de mercado, foi exposto a atual crise econômica no Brasil, que acarretou em impactos no setor de transporte rodoviário de cargas, uma vez que provocou a redução da demanda e a elevação dos custos. Essa situação, pode ser averiguada nas informações disponibilizadas pela entidade em estudo, onde os custos quase se igualam ao faturamento de cada UGC. Conseqüentemente o valor em uso das UGCs, estimado para cinco anos, e trazido a valor presente, apresentou baixa representatividade. Sendo assim, se a taxa de depreciação das UGCs, fosse condizente com a realidade das mesmas, o valor contábil destas, ficaria bem próximo ao valor em uso ou valor justo líquido de despesa de venda.

Sugere-se que a contabilidade adote uma taxa de depreciação apropriada com a realidade dos ativos imobilizados da Alpha Transportes, tendo como base o tempo em que o bem gerará benefícios econômicos para a empresa e o valor residual. Conforme visto com o sócio da entidade, o mesmo tem como objetivo utilizar as UGCs em um período de no máximo dez anos. Considera-se então, esse prazo em que as UGCs se manterão gerando benefícios econômicos e o valor residual no final da vida útil, que de acordo com a perspectiva do sócio, é de 40% do valor de aquisição dos bens, para se estabelecer a taxa de depreciação.

Conforme demonstrado no decorrer desse trabalho, conclui-se que os objetivos propostos foram alcançados, sendo possível aplicar a NBC TG 01 em uma transportadora de cargas, conforme aspectos teóricos elucidados. A aplicação dessa Norma é de fundamental importância, para que a empresa identifique o nível de recuperabilidade dos recursos investidos em bens imobilizados, e para que as suas demonstrações contábeis sejam condizentes com a realidade da empresa.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Curso de Contabilidade intermediária em IFRS e CPC**. São Paulo: Atlas, 2014.

ANDRADE, Maria Elisabeth Moreira Carvalho; MARTINS, Vinícius Aversari. Análise dos normativos de contabilidade internacional sobre contabilização de contratos de parcerias público-privadas. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, Florianópolis, v. 6, n. 11, p.83-107, jan. 2009. Disponível em: <<http://www.spell.org.br/documentos/ver/35403/analise-dos-normativos-de-contabilidade-internacional-sobre-contabilizacao-de-contratos-de-parcerias-publico-privadas/i/pt-br>> Acesso em: 13 out. 2015.

AZEVEDO, Osmar Reis. **Comentários às novas regras contábeis brasileiras**. 5. ed. São Paulo: Iob, 2010.

BEUREN, Ilse Maria; ALMEIDA, Dalci Mendes. Impacto da Adoção das Normas Internacionais de Contabilidade na Área da Controladoria. **Revista de Administração Contemporânea**, v. 19, n. 3, p.311-335, 2015. Disponível em: <<http://www.spell.org.br/documentos/ver/35070/impacto-da-adocao-das-normas-internacionais-de-contabilidade-na-area-da-controladoria-i/pt-br>> Acesso em: 13 out. 2015.

BNDES. **Programa BNDES de Financiamento a Caminhoneiros - BNDES Procaminhoneiro**. 2016. Disponível em: <<http://www.bndes.gov.br/apoio/procaminhoneiro>> Acesso em: 10 maio 2016.

BRASIL. Confederação Nacional de Transportes. **Economia em Foco: Crise econômica afeta o setor de transporte**. 2015. Disponível em: <http://cms.cnt.org.br/Imagens%5C%2F%20ECONOMIA%20FOCO/economia_em_foco_30set2015.pdf>. Acesso em: 09 mai. 2016.

_____. **Projeto de Lei Nº 3741, 14 de agosto de 2000**. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=20141>> Acesso em: 27 out. 2015.

CARVALHO, Greziane da Silva. Inovações da Lei Nº. 11.638/07: As Consequências para as Sociedades por Ações. **Revista Científica Semana Acadêmica**, Fortaleza, v. 1, n. 21, p.1-24, 10 jul. 2012. Disponível em: <<http://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/artigo-grezianedasilvacarvalho.pdf>> Acesso em: 14 fev. 2016.

CERVO, Amado L.; BERVIAN, Pedro A; SILVA, Roberto da. **Metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Conheça o CPC**. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/CPC/Conheca-CPC>> Acesso em: 27 out. 2015.

_____. **Pronunciamentos Técnicos Contábeis**. 2008. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Publicacoes-CPC>> Acesso em: 27 out. 2015.

_____. **Pronunciamentos Técnicos Contábeis**. 2012. Disponível em: <[http://static.cpc.mediagroup.com.br/Imagens/Pronunciamentos Técnicos Contábeis 2012.pdf](http://static.cpc.mediagroup.com.br/Imagens/Pronunciamentos%20T%C3%A9cnicos%20Cont%C3%A1beis%202012.pdf)> Acesso em: 14 fev. 2016.

Conselho Federal de Contabilidade. **Resolução CFC nº 1.055, de 7 de Outubro de 2005**: Cria o Comitê De Pronunciamentos Contábeis (CPC), e dá outras providências.

_____. **Resolução CFC nº 1.176, de 04 de Agosto de 2009**. Aprova a NBC TG 22 – Informações por Segmento.

_____. **Resolução CFC nº 1.177, de 06 de Novembro de 2015 (R3)**. Aprova a NBC TG 27 – Ativo Imobilizado.

_____. **Resolução CFC nº 1.292, de 06 de Novembro de 2015 (R3)**. Aprova a NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos.

_____. **Resolução CFC nº 1.428, 25 de Janeiro de 2013**. Aprova a NBC TG 46 – Mensuração do Valor Justo.

GUERRA, Luciano. **A Nova Contabilidade**: Convergência ao Padrão Internacional. São Paulo: Atlas, 2013.

MARTINS, Eliseu et al. **Manual de Contabilidade Societária**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

MARTINS, Gilberto de Andrade; THEÓPHILO, Carlos Renato. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MARTINS, Pablo Luiz; MAIA, Daiane Giarola. International Financial Reporting Standards - IFRS: Percepção dos Profissionais de Contabilidade sobre a Nova Contabilidade e o Impacto dessa na Controladoria. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 1, p.42-57, jan. 2014. Disponível em: <<http://www.spell.org.br/documentos/ver/30614/international-financial-reporting-standards---ifrs--percepcao-dos-profissionais-de-contabilidade-sobre-a-nova-contabilidade-e-o-impacto-dessa-na-controladoria/i/pt-br>> Acesso em: 13 out. 2015.

MENEZES, Fernanda Dourado et al. Processo de Convergência Contábil das Pequenas e Médias Empresas Brasileiras aos Padrões Internacionais: Percepção dos Contabilistas de Campina Grande, PB. **Recont: Registro Contábil**. v. 5, n. 2,

p.1-20. 2014. Disponível em: <http://www.seer.ufal.br/index.php/registrocontabil/article/view/530/pdf_22> Acesso em: 13 out. 2015.

NIYAMA, Jorge Katsumi; SILVA, César Augusto Tibúrcio. **Teoria da Contabilidade**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

REIS, Aline de Jesus; SILVA, Selma Leal da. A História da Contabilidade no Brasil. **SEPA: Seminário Estudantil de Produção Acadêmica**, v. 11, n. 1, 2007. Disponível em: <<http://www.revistas.unifacs.br/index.php/sepa/article/view/299/247>> Acesso em: 27 out. 2015.

SANTOS, José Luiz dos; SCHMIDT, Paulo; FERNANDES, Luciane Alvez. **Introdução a Contabilidade Internacional**. São Paulo: Atlas, 2006. 256 p.

SANTOS, José Luiz dos; SCHMIDT, Paulo; MACHADO, Nilson Perinazzo. Teste de "impairment" para ativos de longa duração: tratamento contábil de acordo com o SFAS nº 144. **Contexto**, Porto Alegre, v. 3, n. 5, p.99-121, 1 set. 2003. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/19847/000436759.pdf?sequence=1>> Acesso em: 13 out. 2015.

SILVA, Adriane Fagundes de; SILVA, Edilma Pinheiro de; DENBERG, Mary Wanyssa de. Mensuração do Fair Value de Ativos Tangíveis: Estoque e Ativo Imobilizado. **Pensar Contábil**, Rio de Janeiro, v 13, n. 51, p.48-55, ago. 2011.

SILVA, Maria de Lurdes Furno da. **Análise da Convergência e Harmonização das Normas Brasileiras de Contabilidade (BR GAAP) com as Normas Internacionais de Contabilidade Relativas ao Patrimônio Líquido**. 115 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Pós-graduação em Economia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Ciências Econômicas, Porto Alegre, 2006. Disponível em: <http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/11495/000615880.pdf?sequence=1&locale=pt_BR> Acesso em: 30 set. 2015.

SOUSA, Renata da Silva. Convergência da Contabilidade aos padrões internacionais. **Revista Gestão & Tecnologia**, v. 9, n. 1, art. 23, p.1-12, 2009. Disponível em: <<http://www.spell.org.br/documentos/ver/3376/convergencia-da-contabilidade-aos-padroes-internacionais>> Acesso em: 26 mar. 2016.

APÊNDICE (S)

APÊNDICE A – Faturamento individualizado das UGCs

UNIDADE GERADORA DE CAIXA 01			
Data	Origem	Destino	Frete
05/jan.	Jaguaruna/SC	Santo Ângelo/RS	2.150,00
07/jan.	Giruá/RS	Passo Fundo/RS	1.050,00
12/jan.	Passo Fundo/RS	Criciúma/SC	1.760,00
15/jan.	Criciúma/SC	Panambi/RS	2.080,00
16/jan.	Passo Fundo/RS	Criciúma/SC	1.750,00
18/jan.	Itajaí/Sc	Ijuí/SC	2.600,00
20/jan.	Santa Rosa/RS	São Francisco de Paula/RS	3.105,00
21/jan.	Jaguaruna/SC	Santo Ângelo/RS	2.200,00
22/jan.	Panambi/RS	Araranguá/SC	1.600,00
24/jan.	Maracajá/SC	Sarandi/RS	2.500,00
27/jan.	Palmeira das Missões/RS	Canoas/RS	1.324,00
28/jan.	Jaguaruna/SC	Santo Ângelo/RS	2.150,00
29/jan.	Tucunduva/RS	Nova Bassano/RS	1.424,00
02/fev.	Maracajá/SC	Cruz Alta/RS	2.200,00
03/fev.	Cruz Alta/RS	Montenegro/RS	1.276,00
04/fev.	Canoas/RS	Timbó/RS	1.684,00
05/fev.	Caibaté/RS	Montenegro/RS	1.561,00
06/fev.	Montenegro/RS	Meleiro/SC	1.121,00
09/fev.	Jaguaruna/SC	Santa Rosa/RS	2.300,00
11/fev.	Horizontina/RS	Nova Bassano/RS	1.486,00
12/fev.	Nova Bassano/RS	Montenegro/RS	807,00
14/fev.	Triunfo/RS	Forquilha/SC	959,00
16/fev.	Jaguaruna/SC	Santo Ângelo/RS	2.150,00
18/fev.	Condor/RS	Canoas/RS	1.260,00
19/fev.	São Leopoldo/SC	Panambi/RS	1.440,00
20/fev.	Panambi/RS	Araranguá/SC	1.700,00
23/fev.	Jaguaruna/SC	Santo Ângelo/RS	2.150,00
02/mar.	Panambi/RS	Canoas/RS	1.268,00
03/mar.	Viamão/RS	Torres/RS	1.080,00
04/mar.	Jaguaruna/SC	Santo Ângelo/RS	2.150,00
06/mar.	São Luiz Gonzaga/RS	Montenegro/RS	1.877,00
07/mar.	Taquara/RS	Torres/RS	1.240,00
08/mar.	Maracajá/SC	Cruz Alta/RS	2.400,00
09/mar.	Cruz Alta/RS	Montenegro/RS	1.276,00
11/mar.	Taquara/RS	Turvo/SC	1.433,00
12/mar.	Taquara/RS	Turvo/SC	1.429,00
13/mar.	Jaguaruna/SC	Santa Rosa/RS	2.200,00
16/mar.	Giruá/RS	Caxias do Sul/RS	1.810,00
18/mar.	Jaguaruna/SC	Santo Ângelo/RS	2.200,00
19/mar.	Giruá/RS	Caxias do Sul/RS	1.814,00
20/mar.	Taquara/RS	Turvo/SC	1.458,00
21/mar.	Maracajá/SC	Panambi/RS	2.300,00
24/mar.	Chiapetta/RS	Caxias do Sul/RS	2.382,00
26/mar.	Jaguaruna/SC	Santo Ângelo/RS	2.200,00
27/mar.	Panambi/RS	Araranguá/SC	1.600,00
30/mar.	Jaguaruna/SC	Santo Ângelo/RS	2.200,00

02/abr.	Santo Ângelo/RS	Araranguá/SC	1.600,00
05/abr.	Maracajá/SC	Panambi/RS	2.160,00
07/abr.	São Miguel das Missões/RS	Cachoeira do Sul/RS	1.915,00
08/abr.	Cachoeira do Sul/RS	Rio Grande/RS	1.798,00
11/abr.	Rosário/RS	Jacinto Machado/SC	2.158,00
12/abr.	Maracajá/SC	Santa Cruz do Sul/RS	2.020,00
13/abr.	Vera Cruz/RS	Araranguá/SC	1.023,00
14/abr.	Jaguaruna/SC	Santo Ângelo/RS	2.150,00
15/abr.	São Luiz Gonzaga/RS	Passo Fundo/RS	1.280,00
16/abr.	Passo Fundo/RS	Caxias do Sul/RS	1.275,00
18/abr.	Caxias do Sul/RS	Casca/RS	1.600,00
21/abr.	Taquara/RS	Meleiro/SC	1.535,00
22/abr.	Taquara/RS	Meleiro/SC	1.560,00
27/abr.	Taquara/RS	Meleiro/SC	1.450,00
28/abr.	Jaguaruna/SC	São Marcos/RS	1.500,00
29/abr.	Maracajá/SC	Ijuí/SC	2.300,00
30/abr.	Ijuí/RS	Braço do Norte/SC	1.564,00
03/mai.	Maracajá/SC	Ijuí/SC	2.200,00
05/mai.	São Luiz Gonzaga/RS	Bento Gonçalves/RS	1.759,00
06/mai.	Garibaldi/RS	Criciúma/SC	1.300,00
08/mai.	Panambi/RS	Araranguá/SC	1.700,00
10/mai.	Jaguaruna/SC	Santo Ângelo/RS	2.150,00
11/mai.	Panambi/RS	Canoas/RS	1.268,00
12/mai.	Jaguaruna/SC	Santo Ângelo/RS	2.200,00
13/mai.	Entre Ijuis/RS	Canoas/RS	1.762,00
15/mai.	Jaguaruna/SC	Santo Ângelo/RS	2.200,00
16/mai.	Criciúma/SC	Panambi/RS	2.080,00
18/mai.	Passo Fundo/RS	Criciúma/SC	1.750,00
19/mai.	Santa Rosa/RS	Marau/RS	1.088,00
20/mai.	Passo Fundo/RS	Criciúma/SC	1.700,00
22/mai.	Jaguaruna/SC	Santo Ângelo/RS	2.200,00
25/mai.	Santo Ângelo/RS	Tio Hugo/RS	1.010,00
26/mai.	Tio Hugo/RS	Canoas/RS	882,00
01/jun.	Criciúma/SC	Panambi/RS	2.160,00
01/jun.	Panambi/RS	Canoas/RS	1.290,00
02/jun.	Criciúma/SC	Panambi/RS	2.160,00
03/jun.	Condor/RS	Canoas/RS	1.211,00
06/jun.	Canoas/RS	Timbó/RS	1.684,00
08/jun.	Araranguá/SC	Bossoroca/RS	2.300,00
10/jun.	Bossoroca/RS	Canoas/RS	1.580,00
11/jun.	Triunfo/RS	Forquilha/SC	1.043,00
11/jun.	Jaguaruna/SC	Santo Ângelo/RS	2.240,00
12/jun.	Santo Ângelo/RS	Araranguá/SC	1.600,00
12/jun.	Criciúma/SC	Panambi/RS	2.080,00
14/jun.	Passo Fundo/RS	Criciúma/SC	1.750,00
16/jun.	Jaguaruna/SC	Santo Ângelo/RS	2.400,00
17/jun.	Bossoroca/RS	Canoas/RS	1.710,00
18/jun.	Nova Santa Rita/RS	Forquilha/SC	916,00
22/jun.	Jaguaruna/SC	Santo Ângelo/RS	2.253,00
23/jun.	Ijuí/RS	Nova Bassano/RS	1.270,00
24/jun.	Nova Bassano/RS	Canoas/RS	896,00

27/jun.	Maracajá/SC	Ijuí/SC	2.250,00
28/jun.	Panambi/RS	Porto Alegre/RS	1.700,00
29/jun.	Maracajá/SC	Ijuí/SC	2.350,00
04/jul.	Cruz Alta/RS	Porto Alegre/RS	1.268,00
04/jul.	Porto Alegre/RS	Timbó/RS	1.678,00
08/jul.	Navegantes/RS	Erechim/RS	2.000,00
09/jul.	Erechim/RS	Nova Veneza/SC	1.728,00
15/jul.	Criciúma/SC	Sarandi/RS	2.700,00
17/jul.	Panambi/RS	Araranguá/SC	1.700,00
20/jul.	Jaguaruna/SC	Santo Ângelo/RS	2.223,00
22/jul.	Tuparendi/PR	Bento Gonçalves/RS	1.553,00
23/jul.	Vera Cruz/RS	Meleiro/SC	972,00
25/jul.	Maracajá/SC	Panambi/RS	2.700,00
28/jul.	Saldanha Marinho/RS	Canoas/RS	1.195,00
29/jul.	Nova Santa Rita/RS	Ermo/RS	725,00
30/jul.	Criciúma/SC	Ijuí/SC	2.250,00
31/jul.	Ajuricaba/RS	Montenegro/RS	1.370,00
01/ago.	Maracajá/SC	Ijuí/SC	2.200,00
03/ago.	Ajuricaba/RS	Cachoeira do Sul/RS	1.477,00
04/ago.	Cachoeira do Sul/RS	Rio Grande/RS	1.353,00
05/ago.	Rio Grande/RS	Solidão/RS	1.395,00
07/ago.	Solidão/RS	Meleiro/SC	900,00
12/ago.	Jaguaruna/SC	São Marcos/RS	1.500,00
14/ago.	Triunfo/RS	Morro da Fumaça/SC	984,00
15/ago.	Criciúma/SC	Passo Fundo/RS	2.150,00
17/ago.	Passo Fundo/RS	Imbituba/SC	1.716,00
19/ago.	Jaguaruna/SC	Santo Ângelo/RS	2.200,00
20/ago.	Giruá/RS	Cachoeira do Sul/RS	1.650,00
21/ago.	São Gabriel/RS	Morro da Fumaça/SC	1.785,00
24/ago.	Maracajá/SC	Santo Ângelo/RS	2.275,00
25/ago.	São Miguel das Missões/RS	Canoas/RS	1.787,00
27/ago.	Criciúma/SC	Panambi/RS	2.160,00
28/ago.	Ibirubá/RS	Imbituba/SC	2.001,00
31/ago.	Criciúma/SC	Santo Ângelo/RS	2.300,00
01/set.	Urussanga/SC	Santo Ângelo/RS	2.300,00
02/set.	Ibirubá/RS	Imbituba/SC	1.985,00
03/set.	Criciúma/SC	Panambi/RS	2.140,00
04/set.	Panambi/RS	Araranguá/SC	1.600,00
09/set.	Criciúma/SC	Cerro Largo/RS	2.500,00
11/set.	Santa Rosa/RS	São Francisco de Paula/RS	3.097,00
15/set.	Itajaí/Sc	Ijuí/SC	2.600,00
16/set.	Santa Rosa/RS	São Francisco de Paula/RS	3.105,00
18/set.	Joinville/SC	Meleiro/SC	960,00
22/set.	Jaguaruna/SC	São Luiz Gonzaga/RS	2.880,00
23/set.	São Luiz Gonzaga/RS	Canoas/RS	1.420,00
24/set.	Eldorado do Sul/RS	Forquilha/SC	1.719,00
28/set.	Jaguaruna/SC	Soledade/RS	2.560,00
30/set.	Nova Santa Rita/RS	Meleiro/SC	1.941,00
30/set.	Criciúma/SC	Ijuí/RS	2.200,00
01/out.	Panambi/RS	Araranguá/SC	1.600,00
07/out.	Criciúma/SC	Panambi/RS	2.333,00

09/out.	Panambi/RS	Araranguá/SC	1.600,00
12/out.	Jaguaruna/SC	Santa Rosa/RS	2.880,00
14/out.	Horizontina/RS	Antônio Prado/RS	1.707,00
15/out.	Jaguaruna/SC	São Marcos/RS	1.600,00
20/out.	Santa Rosa/RS	Caxias do Sul/RS	1.690,00
22/out.	Montenegro/RS	Meleiro/SC	1.966,00
23/out.	Jaguaruna/SC	Santo Ângelo/RS	2.300,00
27/out.	Tucunduva/RS	Bento Gonçalves/RS	1.715,00
02/nov.	Jaguaruna/SC	Santo Ângelo/RS	2.250,00
03/nov.	Santa Rosa/RS	Caxias do Sul/RS	1.660,00
05/nov.	Jaguaruna/SC	Santo Ângelo/RS	2.300,00
06/nov.	Santa Rosa/RS	Caxias do Sul/RS	1.732,00
09/nov.	Maracajá/SC	Ijuí/RS	2.400,00
12/nov.	Tucunduva/RS	Caxias do Sul/RS	1.837,00
13/nov.	Ijuí/RS	Santo Ângelo/RS	2.230,00
16/nov.	Santa Rosa/RS	Caxias do Sul/RS	1.733,00
17/nov.	Criciúma/RS	Imaruí/SC	2.140,00
18/nov.	Boa Vista das Missões/RS	Caxias do Sul/RS	1.579,40
21/nov.	Triunfo/RS	Forquilha/SC	1.778,00
23/nov.	Jaguaruna/SC	São Marcos/RS	1.650,00
24/nov.	Triunfo/RS	Forquilha/SC	1.773,00
25/nov.	Criciúma/SC	Panambi/RS	2.160,00
26/nov.	Santo Augusto/RS	Caxias do Sul/RS	1.709,00
28/nov.	Maracajá/SC	Ijuí/RS	2.400,00
01/dez.	Agudo/RS	Nova Veneza/SC	1.541,00
02/dez.	Criciúma/RS	Panambi/RS	2.140,00
03/dez.	São Luiz Gonzaga/RS	Antônio Prado/RS	1.923,00
05/dez.	Panambi/RS	Araranguá/SC	1.600,00
06/dez.	Criciúma/SC	Cerro Largo/RS	2.500,00
Total UGC 01			322.412,40
UNIDADE GERADORA DE CAIXA 02			
SALDO ANTERIOR CONSIDERADO			205.000,00
01/set.	Jaguaruna/SC	Santo Ângelo/RS	2.300,00
02/set.	Girúá/RS	Cachoeira do Sul/RS	1.554,77
03/set.	Pântano Grande/RS	Nova Veneza/SC	1.258,00
07/set.	Jaguaruna/SC	Santo Ângelo/RS	2.260,00
08/set.	Guarani das Missões/RS	Bento Gonçalves/RS	1.867,00
10/set.	Jaguaruna/SC	Entre Ijuí/RS	2.400,00
12/set.	Santa Rosa/RS	São Francisco de Paula/RS	3.096,85
16/set.	Gaspar/SC	Santa Rosa/RS	2.600,00
17/set.	Santa Rosa/RS	São Francisco de Paula/RS	3.117,95
18/set.	Jaguaruna/SC	Lagoa Vermelha/RS	2.350,00
21/set.	Tupandi/RS	Canoas/RS	1.418,56
23/set.	Eldorado do Sul/RS	Forquilha/SC	856,60
24/set.	Jaguaruna/SC	Irati/SC	2.530,00
29/set.	Pinhão/PR	Imbituba/SC	2.849,92
30/set.	Jaguaruna/SC	Lagoão/RS	2.560,00
01/out.	Palhoça/SC	Içara/SC	1.621,00
03/out.	Maracajá/SC	Ijuí/RS	2.200,00
06/out.	São Miguel das Missões/S	Caxias do Sul/RS	1.734,00
08/out.	Nova Santa Rita/RS	Meleiro/SC	1.000,00

01/nov.	Maracajá/SC	Panambi/RS	2.200,00
03/nov.	Ijuí/RS	Montenegro	1.117,00
05/nov.	Triunfo/RS	Forquilha/SC	868,00
06/nov.	Jaguaruna/SC	Santo Ângelo/RS	2.200,00
12/nov.	Tucunduva/RS	Caxias do Sul/RS	1.878,00
14/nov.	Maracajá/SC	Panambi/RS	2.160,00
16/nov.	Santo Augusto/RS	Caxias do Sul/RS	1.717,00
17/nov.	Maracajá/SC	Panambi/RS	2.500,00
18/nov.	Boa Vista das Missões/RS	Caxias do Sul/RS	1.607,00
20/nov.	Triunfo/RS	Forquilha/SC	913,00
23/nov.	Jaguaruna/SC	Santo Ângelo/RS	2.260,00
24/nov.	Tucunduva/RS	Canoas/RS	1.590,00
25/nov.	Triunfo/RS	Forquilha/SC	907,00
26/nov.	Jaguaruna/SC	Santo Ângelo/RS	2.237,00
30/nov.	Tupandi/RS	Canoas/RS	1.670,00
02/dez.	Triunfo/RS	Forquilha/SC	931,00
03/dez.	Criciúma/SC	Panambi/RS	2.160,00
04/dez.	Carazinho/RS	Jacinto Machado/SC	1.905,00
07/dez.	Criciúma/SC	Panambi/RS	2.200,00
08/dez.	Formigueiro/RS	Içara/SC	1.568,00
09/dez.	Cocal do Sul/SC	Frederico Westphalen/RS	2.500,00
10/dez.	Boa Vista das Missões/RS	Caxias do Sul/RS	1.674,00
12/dez.	Eldorado do Sul/RS	Nova Veneza/SC	978,60
20/dez.	Maracajá/SC	Itajaí/SC	700,00
Total UGC 02			285.015,25
UNIDADE GERADORA DE CAIXA 03			
05/jan.	Cocal do Sul/SC	Ijuí/RS	2.200,00
06/jan.	Giruá/RS	Passo Fundo/RS	993,00
07/jan.	Passo Fundo/RS	Criciúma/SC	1.744,00
09/jan.	Jaguaruna/SC	Santo Ângelo/RS	2.150,00
13/jan.	Giruá/RS	Passo Fundo/RS	1.049,00
14/jan.	Passo Fundo/RS	Canoas/RS	973,00
16/jan.	Jaguaruna/SC	Santo Ângelo/RS	2.100,00
20/jan.	Panambi/RS	Araranguá/SC	1.600,00
21/jan.	Jaguaruna/SC	Santo Ângelo/RS	2.150,00
22/jan.	Jóia/RS	Canoas/RS	1.671,00
23/jan.	Eldorado do Sul/RS	Forquilha/SC	780,00
26/jan.	Urussanga/SC	Santo Ângelo/RS	2.400,00
27/jan.	Jóia/RS	Canoas/RS	1.596,00
28/jan.	Jaguaruna/SC	Santo Ângelo/RS	2.100,00
29/jan.	Tucunduva/RS	Nova Bassano/RS	1.396,00
03/fev.	Jaguaruna/SC	Santo Ângelo/RS	2.150,00
04/fev.	Tucunduva/RS	Nova Bassano/RS	1.475,00
05/fev.	Nova Bassano/RS	Montenegro/RS	809,00
07/fev.	Montenegro/RS	Jaraguá do Sul/SC	1.054,00
08/fev.	Jaguaruna/SC	Santo Ângelo/RS	2.150,00
10/fev.	Santo Ângelo/RS	Canoas/RS	1.582,00
12/fev.	Jaguaruna/SC	São Marcos/RS	1.500,00
13/fev.	Triunfo/RS	Forquilha/SC	908,00
15/fev.	Maracajá/SC	Panambi/RS	2.160,00
16/fev.	Condor/RS	Canoas/RS	1.252,00

17/fev.	Viamão/RS	Meleiro/SC	1.098,00
18/fev.	Jaguaruna/SC	Santo Ângelo/RS	2.150,00
19/fev.	Eugênio de Castro/RS	Canoas/RS	1.567,00
20/fev.	Veranópolis/RS	Criciúma/SC	1.444,00
23/fev.	Criciúma/SC	Cerro Largo/RS	2.700,00
03/mar.	Panambi/RS	Canoas/RS	1.264,00
04/mar.	Taquara/RS	Meleiro/SC	1.522,00
05/mar.	Jaguaruna/SC	Santo Ângelo/RS	2.150,00
06/mar.	São Luiz Gonzaga/RS	Montenegro/RS	1.763,00
08/mar.	Taquara/RS	Torres/RS	1.248,00
09/mar.	Torres/RS	Turvo/SC	1.485,00
10/mar.	Jaguaruna/SC	Santo Ângelo/RS	2.212,00
11/mar.	Giruá/RS	Caxias do Sul/RS	1.682,00
13/mar.	Taquara/RS	Torres/RS	1.341,00
15/mar.	Maracajá/SC	Frederico Westphalen/RS	2.700,00
17/mar.	Palmeira das Missões/RS	Antônio Prado/RS	1.721,00
18/mar.	Taquara/RS	Torres/RS	868,00
19/mar.	Jaguaruna/SC	Santo Ângelo/RS	2.130,00
20/mar.	Panambi/RS	Araranguá/SC	1.600,00
23/mar.	Jaguaruna/SC	Santo Ângelo/RS	2.170,00
24/mar.	Giruá/RS	Caxias do Sul/RS	1.987,00
25/mar.	Taquara/RS	Turvo/SC	1.499,60
26/mar.	Criciúma/SC	Panambi/RS	2.160,00
27/mar.	Chiapetta/RS	Caxias do Sul/RS	2.346,00
31/mar.	Criciúma/SC	Panambi/RS	2.160,00
01/abr.	Santo Augusto/RS	Porto Alegre/RS	1.997,00
04/abr.	Criciúma/SC	Panambi/RS	2.140,00
06/abr.	São Miguel das Missões/RS	Cachoeira do Sul/RS	1.891,00
08/abr.	Cachoeira do Sul/RS	Rio Grande/RS	1.748,00
10/abr.	Rosário do Sul/RS	Jacinto Machado/SC	2.112,00
03/mai.	Jaguaruna/SC	Santa Rosa/RS	2.880,00
05/mai.	Santa Rosa/RS	Arroio do Meio/RS	1.255,00
06/mai.	Vera Cruz/RS	Turvo/SC	1.628,00
07/mai.	Maracajá/SC	Ijuí/RS	2.200,00
08/mai.	São Luiz Gonzaga/RS	Bento Gonçalves/RS	1.790,00
12/mai.	Veranópolis/RS	Criciúma/SC	1.400,00
12/mai.	Jaguaruna/SC	Santo Ângelo/RS	2.200,00
14/mai.	Ijuí/SC	Marau/RS	1.283,00
15/mai.	Vila Maria/RS	Canoas/RS	990,00
16/mai.	Maracajá/SC	Ijuí/RS	2.200,00
18/mai.	Condor/RS	Caxias do Sul/RS	1.460,00
20/mai.	Maracajá/SC	Santo Ângelo/RS	2.200,00
23/mai.	Não-Me-Toque/RS	Caxias do Sul/RS	1.258,00
25/mai.	Jaguaruna/SC	Santo Ângelo/RS	2.200,00
27/mai.	São Martinho da Serra/RS	Marau/RS	953,85
29/mai.	Casca/RS	Canoas/RS	951,00
31/mai.	Maracajá/SC	Sarandi/RS	2.500,00
02/jun.	Santa Bárbara do Sul/RS	Canoas/RS	1.398,00
03/jun.	Fazenda Vilanova/RS	Içara/SC	1.200,00
07/jun.	Criciúma/SC	Panambi/RS	2.150,00
08/jun.	Panambi/RS	Arroio do Meio/RS	915,00

10/jun.	Criciúma/SC	Panambi/RS	2.140,00
12/jun.	Ijuí/SC	Montenegro/RS	1.226,00
13/jun.	Montenegro/RS	Araranguá/SC	1.032,00
16/jun.	Criciúma/SC	Panambi/RS	2.140,00
18/jun.	Ijuí/SC	Montenegro/RS	1.203,00
19/jun.	Triunfo/RS	Forquilha/SC	970,00
21/jun.	Cocal do Sul/SC	Frederico Westphalen/RS	2.500,00
24/jun.	Santo Augusto/RS	Marau/RS	942,00
26/jun.	Vila Maria/RS	Canoas/RS	891,00
28/jun.	Maracajá/SC	Santa Rosa/RS	2.500,00
30/jun.	Ijuí/SC	Braço do Norte/SC	1.398,00
01/jul.	Jaguaruna/SC	Planalto/RS	2.300,00
02/jul.	Pontão/RS	Canoas/RS	1.262,00
03/jul.	Triunfo/RS	Forquilha/SC	893,00
05/jul.	Maracajá/SC	Sarandi/RS	2.550,00
08/jul.	Sarandi/RS	Canoas/RS	1.230,00
08/jul.	Jaguaruna/SC	Santo Ângelo/RS	2.250,00
09/jul.	São Luiz Gonzaga/RS	Canoas/RS	1.570,00
10/jul.	Eldorado do Sul/RS	Forquilha/SC	828,80
14/jul.	Jaguaruna/SC	Santa Rosa/RS	2.880,00
15/jul.	Tucunduva/RS	Caxias do Sul/RS	1.584,00
17/jul.	Porto Alegre/RS	Forquilha/SC	1.045,00
23/jul.	Ijuí/SC	Nova Bassano/RS	1.259,00
24/jul.	Vila Maria/RS	Canoas/RS	942,00
26/jul.	Jaguaruna/SC	Santo Ângelo/RS	2.288,00
28/jul.	Tucunduva/RS	Caxias do Sul/RS	1.639,00
30/jul.	Giruá/RS	Cachoeira do Sul/RS	1.411,00
31/jul.	São Gabriel/RS	Morro da Fumaça/SC	1.036,00
05/ago.	Jaguaruna/SC	Santa Rosa/RS	2.200,00
06/ago.	Santa Rosa/RS	Cachoeira do Sul/RS	1.598,00
07/ago.	Cachoeira do Sul/RS	Criciúma/SC	1.240,00
07/set.	Jaguaruna/SC	Santo Ângelo/RS	2.350,00
08/set.	Guarani das Missões/RS	Bento Gonçalves/RS	1.925,00
11/set.	Maracajá/SC	Ijuí/RS	2.700,00
14/set.	Santa Rosa/RS	São Francisco de Paula/RS	3.085,00
16/set.	Itajaí/SC	Santa Maria/RS	2.800,00
17/set.	Restinga Seca/RS	Forquilha/SC	1.574,00
21/set.	Jaguaruna/SC	Santa Rosa/RS	2.370,00
23/set.	Guarani das Missões/RS	Caxias do Sul/RS	1.864,00
27/set.	Jaguaruna/SC	Três de Maio/RS	2.400,00
28/set.	Vitória das Missões/RS	Cachoeira do Sul/RS	1.388,00
30/set.	Palhoça/SC	Cachoeira do Sul/RS	1.610,00
03/out.	Criciúma/SC	Panambi/RS	2.160,00
05/out.	Cruz Alta/RS	Jacinto Machado/SC	1.700,00
06/out.	Criciúma/SC	Panambi/RS	2.230,00
07/out.	São Miguel das Missões/RS	Canoas/RS	1.561,00
09/out.	Triunfo/RS	Forquilha/SC	793,00
12/out.	Jaguaruna/SC	Santo Ângelo/RS	2.400,00
15/out.	Giruá/RS	Vacaria/RS	1.570,00
16/out.	Jaguaruna/SC	Três de Maio/RS	2.600,00
17/out.	Doutor Maurício Cardoso/RS	Bento Gonçalves/RS	1.834,00

20/out.	Veranópolis/RS	Criciúma/SC	1.200,00
21/out.	Criciúma/SC	Panambi/RS	2.180,00
22/out.	Panambi/RS	Araranguá/SC	1600
24/out.	Criciúma/SC	Panambi/RS	2.240,00
27/out.	Cruz Alta/RS	Jacinto Machado/SC	1.670,00
27/out.	Jaguaruna/SC	Santo Ângelo/RS	2.300,00
28/out.	Santa Rosa/RS	Caxias do Sul/RS	1.694,00
02/nov.	Jaguaruna/SC	Santo Ângelo/RS	2.400,00
04/nov.	Catuípe/RS	Estrela/RS	1.390,00
05/nov.	Criciúma/SC	Panambi/RS	2.160,00
06/nov.	Panambi/RS	Araranguá/SC	1.600,00
08/nov.	Jaguaruna/SC	Santo Ângelo/RS	2.200,00
10/nov.	Tucunduva/RS	Caxias do Sul/RS	1.889,00
14/nov.	Jaguaruna/SC	Santo Ângelo/RS	2.200,00
18/nov.	Tucunduva/RS	Caxias do Sul/RS	1.862,00
20/nov.	São Leopoldo/RS	Panambi/RS	1.900,00
21/nov.	Panambi/RS	Araranguá/SC	1.600,00
23/nov.	Criciúma/SC	Panambi/RS	2.160,00
24/nov.	Panambi/RS	Araranguá/SC	1.600,00
25/nov.	Jaguaruna/SC	Santo Ângelo/RS	2.200,00
26/nov.	Santo Ângelo/RS	Caxias do Sul/RS	1.732,00
02/dez.	Criciúma/SC	Panambi/RS	2.160,00
03/dez.	Panambi/RS	Araranguá/SC	1.600,00
05/dez.	Criciúma/SC	Panambi/RS	2.140,00
06/dez.	Santo Ângelo/RS	Canoas/RS	1.556,00
09/dez.	Eldorado do Sul/RS	Meleiro/SC	911,70
14/dez.	Ijuí/SC	São Marcos/RS	1.700,00
17/dez.	Veranópolis/RS	Criciúma/SC	1.260,00
19/dez.	Jaguaruna/SC	Santa Rosa/RS	2.880,00
22/dez.	Tuparendi/RS	Canoas/RS	1.770,00
Total UGC 03			275.425,95

APÊNDICE B – Projeção do Fluxo de Caixa

UNIDADE GERADORA DE CAIXA 01						
	2016	2017	2018	2019	2020	Total
Receita de Prestação de Serviços	277.301,75	293.939,85	323.333,84	355.667,22	391.233,94	
(-) Custo dos Serviços Prestados						
(-) Aquisição de Serviço Terceiros	1.966,82	2.097,81	2.237,52	2.386,54	2.545,48	
(-) Óleo e Combustíveis	135.085,85	144.082,57	153.678,47	163.913,45	174.830,09	
(-) Peças e Acessórios	40.827,15	43.546,24	46.446,42	49.539,75	52.839,10	
(-) Pedágio	2.945,95	3.142,15	3.351,42	3.574,62	3.812,69	
(-) Pessoal	25.713,59	27.426,12	29.252,70	31.200,93	33.278,91	
(-) Licenciamento/IPVA	2.382,43	2.541,10	2.710,34	2.890,85	3.083,38	
(-) Seguro	3.413,12	3.640,43	3.882,89	4.141,49	4.417,31	
(-) Lavação	1.114,60	1.188,83	1.268,01	1.352,45	1.442,53	
(-) Depreciação	67.013,20	67.013,20	67.013,20	57.295,75	0,00	
Lucro Bruto	-3.160,96	-738,59	13.492,89	39.371,39	114.984,46	163.949,19
(+) Depreciação	67.013,20	67.013,20	67.013,20	57.295,75	0,00	
EBITDA	63.852,24	66.274,61	80.506,09	96.667,14	114.984,46	422.284,54
UNIDADE GERADORA DE CAIXA 02						
	2016	2017	2018	2019	2020	Total
Receita de Prestação de Serviços	245.137,06	259.845,28	285.829,81	314.412,79	345.854,07	
(-) Custo dos Serviços Prestados						
(-) Aquisição de Serviço Terceiros	1.738,68	1.854,48	1.977,99	2.109,72	2.250,23	
(-) Óleo e Combustíveis	119.417,02	127.370,19	135.853,05	144.900,86	154.551,26	
(-) Peças e Acessórios	36.091,54	38.495,24	41.059,02	43.793,55	46.710,20	
(-) Pedágio	2.472,38	2.637,04	2.812,67	2.999,99	3.199,79	
(-) Pessoal	25.713,59	27.426,12	29.252,70	31.200,93	33.278,91	
(-) Licenciamento/IPVA	2.743,63	2.926,35	3.121,25	3.329,12	3.550,84	
(-) Seguro	3.413,12	3.640,43	3.882,89	4.141,49	4.417,31	
(-) Lavação	1.114,60	1.188,83	1.268,01	1.352,45	1.442,53	
(-) Depreciação	70.523,20	70.523,20	70.523,20	70.523,20	47.267,68	
Lucro Bruto	-18.090,70	-16.216,60	-3.920,95	10.061,48	49.185,33	21.018,57
(+) Depreciação	70.523,20	70.523,20	70.523,20	70.523,20	47.267,68	

EBITDA	52.432,50	54.306,60	66.602,25	80.584,68	96.453,01	350.379,05
UNIDADE GERADORA DE CAIXA 03						
	2016	2017	2018	2019	2020	Total
Receita de Prestação de Serviços	236.889,45	251.102,82	276.213,10	303.834,41	334.217,85	
(-) Custo dos Serviços Prestados						
(-) Aquisição de Serviço Terceiros	1.680,18	1.792,08	1.911,44	2.038,74	2.174,52	
(-) Óleo e Combustíveis	115.399,25	123.084,84	131.282,29	140.025,69	149.351,40	
(-) Peças e Acessórios	34.877,25	37.200,07	39.677,59	42.320,12	45.138,64	
(-) Pedágio	2.281,46	2.433,40	2.595,47	2.768,33	2.952,70	
(-) Pessoal	25.713,59	27.426,12	29.252,70	31.200,93	33.278,91	
(-) Licenciamento/IPVA	1.711,11	1.825,07	1.946,62	2.076,27	2.214,55	
(-) Seguro	3.413,12	3.640,43	3.882,89	4.141,49	4.417,31	
(-) Lavação	1.114,60	1.188,83	1.268,01	1.352,45	1.442,53	
(-) Depreciação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lucro Bruto	50.698,89	52.511,97	64.396,10	77.910,40	93.247,30	338.764,67
(+) Depreciação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EBITDA	50.698,89	52.511,97	64.396,10	77.910,40	93.247,30	338.764,67

APÊNDICE C – Fluxo de Caixa a Valor Presente

UNIDADE GERADORA DE CAIXA 01						
	2016	2017	2018	2019	2020	Total
Receita de Prestação de Serviços	277.301,75	293.939,85	323.333,84	355.667,22	391.233,94	
(-) Custo dos Serviços Prestados						
(-) Aquisição de Serviço Terceiros	1.966,82	2.097,81	2.237,52	2.386,54	2.545,48	
(-) Óleo e Combustíveis	135.085,85	144.082,57	153.678,47	163.913,45	174.830,09	
(-) Peças e Acessórios	40.827,15	43.546,24	46.446,42	49.539,75	52.839,10	
(-) Pedágio	2.945,95	3.142,15	3.351,42	3.574,62	3.812,69	
(-) Pessoal	25.713,59	27.426,12	29.252,70	31.200,93	33.278,91	
(-) Licenciamento/IPVA	2.382,43	2.541,10	2.710,34	2.890,85	3.083,38	
(-) Seguro	3.413,12	3.640,43	3.882,89	4.141,49	4.417,31	
(-) Lavação	1.114,60	1.188,83	1.268,01	1.352,45	1.442,53	
(-) Depreciação	67.013,20	67.013,20	67.013,20	57.295,75	0,00	
Lucro Bruto	-3.160,96	-738,59	13.492,89	39.371,39	114.984,46	163.949,19
(+) Depreciação	67.013,20	67.013,20	67.013,20	57.295,75	0,00	
EBITDA	63.852,24	66.274,61	80.506,09	96.667,14	114.984,46	422.284,54
Valor Residual					134.026,40	
Taxa de desconto %	14,10%	14,10%	14,10%	14,10%	14,10%	
Valor em Uso	55.961,65	50.906,81	54.196,57	57.034,32	128.762,70	346.862,05
UNIDADE GERADORA DE CAIXA 02						
	2016	2017	2018	2019	2020	Total
Receita de Prestação de Serviços	245.137,06	259.845,28	285.829,81	314.412,79	345.854,07	
(-) Custo dos Serviços Prestados						
(-) Aquisição de Serviço Terceiros	1.738,68	1.854,48	1.977,99	2.109,72	2.250,23	
(-) Óleo e Combustíveis	119.417,02	127.370,19	135.853,05	144.900,86	154.551,26	
(-) Peças e Acessórios	36.091,54	38.495,24	41.059,02	43.793,55	46.710,20	
(-) Pedágio	2.472,38	2.637,04	2.812,67	2.999,99	3.199,79	
(-) Pessoal	25.713,59	27.426,12	29.252,70	31.200,93	33.278,91	
(-) Licenciamento/IPVA	2.743,63	2.926,35	3.121,25	3.329,12	3.550,84	
(-) Seguro	3.413,12	3.640,43	3.882,89	4.141,49	4.417,31	
(-) Lavação	1.114,60	1.188,83	1.268,01	1.352,45	1.442,53	
(-) Depreciação	70.523,20	70.523,20	70.523,20	70.523,20	47.267,68	

Lucro Bruto	-18.090,70	-16.216,60	-3.920,95	10.061,48	49.185,33	21.018,57
(+) Depreciação	70.523,20	70.523,20	70.523,20	70.523,20	47.267,68	
EBITDA	52.432,50	54.306,60	66.602,25	80.584,68	96.453,01	350.379,05
Valor Residual					141.046,40	
Taxa de desconto %	14,10%	14,10%	14,10%	14,10%	14,10%	
Valor em Uso	45.953,11	41.713,95	44.836,53	47.545,55	122.810,26	302.859,30
UNIDADE GERADORA DE CAIXA 03						
	2016	2017	2018	2019	2020	Total
Receita de Prestação de Serviços	236.889,45	251.102,82	276.213,10	303.834,41	334.217,85	
(-) Custo dos Serviços Prestados						
(-) Aquisição de Serviço Terceiros	1.680,18	1.792,08	1.911,44	2.038,74	2.174,52	
(-) Óleo e Combustíveis	115.399,25	123.084,84	131.282,29	140.025,69	149.351,40	
(-) Peças e Acessórios	34.877,25	37.200,07	39.677,59	42.320,12	45.138,64	
(-) Pedágio	2.281,46	2.433,40	2.595,47	2.768,33	2.952,70	
(-) Pessoal	25.713,59	27.426,12	29.252,70	31.200,93	33.278,91	
(-) Licenciamento/IPVA	1.711,11	1.825,07	1.946,62	2.076,27	2.214,55	
(-) Seguro	3.413,12	3.640,43	3.882,89	4.141,49	4.417,31	
(-) Lavação	1.114,60	1.188,83	1.268,01	1.352,45	1.442,53	
(-) Depreciação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lucro Bruto	50.698,89	52.511,97	64.396,10	77.910,40	93.247,30	338.764,67
(+) Depreciação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EBITDA	50.698,89	52.511,97	64.396,10	77.910,40	93.247,30	338.764,67
Valor Residual					133.528,00	
Taxa de desconto %	14,10%	14,10%	14,10%	14,10%	14,10%	
Valor em Uso	44.433,73	40.335,46	43.351,35	45.967,71	117.264,76	291.353,01

ANEXO (S)

ANEXO A – Exemplo de Nota Fiscal fornecida pela Empresa

NATUREZA DA OPERAÇÃO		Folha 1/1		www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora									
VENDA PROD ESTABELEC		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO											
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ											
DESTINATÁRIO / REMETENTE													
NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO								
					09/10/2014								
ENDEREÇO			BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA								
					09/10/2014								
MUNICÍPIO			UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA							
MARACAJÁ			SC			11:47:00							
FATURA / DUPLICATA													
Venc.	28/10/2014	Venc.	17/11/2014	Venc.	23/11/2014	Venc.	07/12/2014	Venc.	27/12/2014	Venc.	16/01/2015		
Valor	R\$ 3.813,20	Valor	R\$ 3.813,20	Valor	R\$ 60.000,00	Valor	R\$ 3.813,20	Valor	R\$ 3.813,20	Valor	R\$ 3.813,20		
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS					
79.066,00	4.900,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.304,59	79.066,00					
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA					
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.103,82	6.009,02	79.066,00					
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS													
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF						
CLIENTE			(1) Dest/Rem										
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL						
						SC	ISENTO						
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO							
1	1			8.620,000		8.620,000							
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
030310CA1113042122	SEMI-REBOQUE CARGA ABERTA 03 EIXOS 12500 plcms=0,00%; BcIcms=0,00 vIcms=0,00	87163900	090	5101	LN	1,0000	79.066,0000	79.066,00	79.066,00	4.900,67	0,00	17,00	0,00

